TVR N.º 211, DE 2012 (Do Poder Executivo)

Mensagem nº 287/2012 Aviso 526/2012

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 787, de 26 de agosto de 2010, que autoriza à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Astorga executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Astorga, Estado do Paraná.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 Portaria nº 775, de 20 de novembro de 2008 Associação da Rádio Comunitária Shalon FM, no município de Goiânia GO;
- 2 Portaria nº 513, de 10 de junho de 2010 ACAR Associação Cultural dos Amigos Rochedenses, no município de Rochedo de Minas MG;
- 3 Portaria nº 526, de 14 de junho de 2010 Associação Beneficente São Francisco de Assis de Medeiros-MG, no município de Medeiros MG;
- 4 Portaria nº 662, de 21 de julho de 2010 Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Campina das Missões, no município de Campina das Missões RS;
- 5 Portaria nº 703, de 29 de julho de 2010 Associação Rádio Comunitária Poço Cerrado, no município de Tangará RN;
- 6 Portaria nº 744, de 24 de agosto de 2010 Sociedade Luiza Távora, no município de Potengi CE;
- 7 Portaria nº 751, de 24 de agosto de 2010 Associação Assistencial e Cultural Baraunense, no município de Baraúna RN;
- 8 Portaria nº 752, de 24 de agosto de 2010 Associação dos Filhos e Amigos de São Marcos, no município de Major Isidoro AL;
- 9 Portaria nº 754, de 24 de agosto de 2010 Associação dos Nordestinos de Campos do Jordão e Região, no município de Campos do Jordão SP;
- 10 Portaria nº 787, de 26 de agosto de 2010 Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Astorga, no município de Astorga PR;
- 11 Portaria nº 921, de 14 de outubro de 2010 Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai, no município de Heitorai GO;
- 12 Portaria nº 931, de 14 de outubro de 2010 Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Pindorama, no município de Pindorama SP;
- 13 Portaria nº 938, de 14 de outubro de 2010 Associação Radiodifusão Cultural de Triunfo, no município de Triunfo RS;
- 14 Portaria nº 939, de 14 de outubro de 2010 Associação Radiodifusão Comunitária Independência, no município de Tutóia MA;
- 15 Portaria nº 941, de 14 de outubro de 2010 Associação Rádio Comunitária de Marataízes, no município de Marataízes ES;
- 16 Portaria nº 1.041, de 8 de novembro de 2010 Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Piên, no município de Piên PR;

- 17 Portaria nº 1.048, de 8 de novembro de 2010 Associação de Radiodifusão Domingos Martins, no município de Domingos Martins ES;
- 18 Portaria nº 1.050, de 8 de novembro de 2010 Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro, no município de Formigueiro RS;
- 19 Portaria nº 1.055, de 8 de novembro de 2010 Associação Latino Americana de Combate à Miséria e à Violência Projeto Sol Para Todos Organização Não Governamental, no município de Recife PE;
- 20 Portaria nº 1.083, de 16 de novembro de 2010 Associação Comunitária de Comunicação e Cultura São Pedro, no município de Ubarana SP;
- 21 Portaria nº 1.092, de 16 de novembro de 2010 Associação Comunitária Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses Paraná, no município de Doutor Ulysses PR;
- 22 Portaria nº 1.101, de 16 de novembro de 2010 Associação Caibateense de Comunicação, Cultura e Cidadania, no município de Caibaté RS;
- 23 Portaria nº 1.168, de 24 de novembro de 2010 Associação Comunitária Victorense de Comunicação, no município de Victor Graeff RS;
- 24 Portaria nº 1.169, de 24 de novembro de 2010 Associação de Difusão Comunitária de Barão, no município de Barão RS;
- 25 Portaria nº 1.170, de 24 de novembro de 2010 Sociedade Beneficente Glória In Excelsis, no município de Boa Vista do Cadeado RS;
- 26 Portaria nº 1.173, de 24 de novembro de 2010 Associação Movimento Comunitário Canoas, no município de Paraibuna SP;
- 27 Portaria nº 1.179, de 24 de novembro de 2010 Sociedade Civil Acauã, no município de Salvador BA; e
- 28 Portaria nº 1.279, de 6 de dezembro de 2010 Associação Comunitária de Radiodifusão do Primeiro de Maio, no município de Belo Horizonte MG.

Brasília, 25 de junho de 2012.

Arresself of

RC 14.09 11 CC K-12

EM nº. 488/2011 - MC



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

- 1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Astorga**, no Município de Astorga, estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
- 2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
- 3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
- 4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.088032/2006, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
- 5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,



PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 30 / 3 / 30
Página 80 Seção: 3
ANOTADO POR: 100 410

PORTARIA № 787

DE 26 DE AGOSTO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.088.032/2006 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 0555 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Astorga, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 77, Sala 02 - Centro, no município de Astorga, estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º 14' 10'' S e longitude em 51º 39' 40'' W, utilizando a freqüência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR RUARDI LEITE Ministro de Estado das Comunicações

E.M 488/mc

Ponto

Aviso nº - C. Civil.

> Em 25 de junho de 2012.

A Sua Excelência o Senhor Deputado EDUARDO GOMES Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta Ja República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizama a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nos 775, de 2008; 513, 526, 662, 703, 744, 751, 752, 754, 787, 921, 931, 938, 939, 941, 1.041, 1.048, 1.050, 1.055, 1.083, 1.092, 1.101, 1.168, 1.169, 1.170, 1.173, 1.179 e 1.279, de 2010.

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN

Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

da Presidência da República

De ordem, ao Senhor Socretário Geral da Mesa, para as devidas

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA

PORTARIA

Nata 1095/12

Processo Administrativo nº 53000.088.032/06

Art. 10 -

Nome da Entidade: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Astorga

Sede: Avenida Presidente Vargas – n.º 77 – Sala 02 - Centro

Ma c pio: Astorga

Estado: PR

Art. 3° -

Coordenadas: Latitude em 23°14'10"S e Longitude em 51°39'40"W

Freqüência: 105,9 Mhz

Número de Volumes: 01

Relations n= 04 00000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COS O ORIGINAL 0 1 SE 1 2010



REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA RIO DAS COMUNICAÇÕES

53000 088032/2006-99

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

8EPP (JDILO 0/COLO 0/CORL/8POA/8E 20/11/2006-16:38 SC// () /

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA, inscrita no CNPJ sob o n.º.08.404.890/0001-09, com sede à Av. Presidente Vargas, 77, Sala 02, Centro, CEP: 86730-000, e-mail: comercial@sistemaplug.com.br, neste Município de Astorga, Estado do Paraná, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem respeitosamente à presença de Va. Exa., nos termos de que trata o item 3 da norma complementar 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado à Av. Presidente Vargas, s/n, Bairro Centro, CEP: 86730-000, neste Município de Astorga, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas 23°14'10"S de latitude e 51°39'40"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente ao registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária — Sistema RADCOM para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente á autorização para essa execução.

Endereço para correspondência: SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA Rua Marechal Deodoro, 3624 Cascavel – PR, CEP: 85810-200 Fone/Fax: (45) 3326-2509

e-mail: comercial@sistemaplug.com.br



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Cas Constitution of Fish Color of Fish Color

Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar – anexo oeste – sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Officio nº 995 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, Ob de março de 2007.

Ao Senhor

NEY EMERSON GAZDA

Assoc. Comunitária de Comunicação e Cultura de Astorga

A/C: Sistema Plug de Comunicações Ltda.

Rua Marechal Deodoro, 3624 85810-200 - Cascavel/PR

Assunto: Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela ASSOC. COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA, na localidade de Astorga no Estado do Paraná, informamos que seu requerimento foi cadastrado sob protocolo nº 53000.088032/06.

Cumpre-nos informar que esta fase não é obrigatória e o requerimento da entidade somente foi cadastrado junto ao Departamento de Outorga de Serviços para que o seu interesse conste em nossos registros, não gerando qualquer direito à autorização e funcionamento da estação.

Comunicamos que, caso a entidade tenha interesse em obter informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

Por fim, anexando a este Oficio, CARTILHA EXPLICATIVA, somente a título de esclarecimentos sobre os procedimentos dos serviços, devendo a Entidade aguardar a publicação do Aviso de Habilitação, por meio do Diário Oficial da União – DOU.

Atenciosamente,

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 0 1 SE 1 2010

das Contra das Contra

SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTO

MINIET ÉRIO DA EL COMUNICA ÇÕES D BRASÎLIA - DE

53000 402 18272008 455

SEPRODILOG CULOBICORI OPO SONIOSOS ILIS SLV JO

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Depto de Outorga de Serviços de Radiodifusão
A/C Sr. Carlos Alberto Freire Rezende
Diretor do Depto. De Outorga de Serviços

Assunto: AVISO DE HABILITAÇÃO 06/2007

Processo n.º 53000.088032/2006 ASTORGA – PR

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA, inscrita no CNPJ sob o n. 08.404.890/0001-09, com sede à Av. Presidente Vargas, 77, Sala 02, Centro, CEP 86730-000, Município de Astorga, Estado do Paraná, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada nos órgãos competentes, vem respeitosamente à presença de vossa excelência, face a publicação do aviso de habilitação 06/2007 para rádio comunitária, requerer que seja JUNTADA ao processo acima descrito a documentação em anexo.

NEY EMERSON GAZDA

CPF 741 959.569-00

Presidente

Reconheço por semethança also

FUNARPEN DE CET 75 78 3

Reconheço por semethança also

Girmats N. J. Company Constitution des Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

O 1 SE I 2010

DE CET 75 78 3

Reconheço por semethança also

Girmats N. J. Company Constitution des Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

O 1 SE I 2010

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA, inscrita no CNPJ sob o n. 08.404.890/0001-09, com sede à Av. Presidente Vargas, 77, Sala 02, Centro, CEP 86730-000, Município de Astorga, Estado do Paraná, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exª., em atendimento ao Aviso 6/2007, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma n. 1/2004 — Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC n. 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

Astorga/PR, 06 de dezembro de 2007.

FIRMA RECONHECIDA

NEV EMERSON GAZDA CP 741.950.569.00

Presidente



Fla. OS La Rúbrica Sada

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS 1 — Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Não Fazenda – CNPJ/MF Não 2 – Estatuto Social, devidamente registrado Sim 3 — Ata de Constituição da entidade devidamente registrada Não 4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada Sim Não 5 — Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas Sim Não 6 — Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos Não 7 — Prova de que seus diretores são majores de dezoito anos ou emancipados Sin Não 8 — Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da Sim Não entidade 9 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na Sim Não área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso 10 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das Não normas estabelecidas para o Serviço 11 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de Não qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados 12 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da Sim Nãø emissora, se houver 13 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação Não Sim do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004 14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, WNAGEDERAL confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereco managar de circumidações proposto para instalação do sistema irradiante CONFERE COM O OF GIMAL 15 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Não Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados [U indicados em seu requerimento, caso seja selecionado 16 - Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento Sim Não

II - MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do	Sim	Ņão
domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante		X
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas		
2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o	Sim/	Não
nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante		1400
2.1-Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	246	
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente	Sim	Não
constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal		X
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		
4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de	Sim	Não
assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar		\

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara	Sim	Não
que concorda em associar-se às demais entidades.		X

apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

FIRMA RECONHECIDA

Endereço para correspondência:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA

Av. Presidente Vargas, 77, Sala 02, Centro

Astorga - PR CEP 86730-000

Fone/Fax: (44) 3234-1440

e-mail: ney@lojanovidades.com.br

SERVIÇO PÚBLICO PEDERAL Ministério dos Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL

0 1 SEJ 2010

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação à Av. Presidente Vargas, s/n, Centro, CEP \$6730-000, ASTORGA/PR, de coordenadas geográficas: 23º14'10"S de latitude e 51º39'40"W de longitude

SERVICE FILE ICOMPONERS CONDITIONS

TABELIONAT

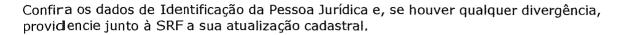
DE
NOTASE
CET75790

ASTORY



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA							
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.404.890/0001-09	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			DATA DE ABERTURA 30/10/2006			
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITAR	IA DE COMUNICACAO E CULTUR	RA DE ASTORGA	Α				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAD 91.99 -5-00 - Outras atividade Não informada CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDA Não informada CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 399-9 - OUTRAS FORMAS D	EECONÓMICA PRINCIPAL 28 associativas, não especificada DES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS A JURÍDICA	s anteriormente					
LOGRADOURO AV PRESIDENTE VARGAS CEP BAIR	RO/DISTRITO	NÚMERO 77	COMPLEMENTO SALA 02	UF			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	ITRO	ASTORGA		PR A DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/2006			
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA ****	A DA SITUAÇÃO ESPECIAL			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Er 'o no dia **07/11/2006** às **08:23:05** (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚSLICO FEDERAL Ministério des Comunicações CONFERTO O ORIGINAL C 1 SET 2010

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/11/2006

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA Av. Presidente Vargas, 77, Sala 2, CEP 86730-000, Centro Astorga - PR

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA, é uma associação, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Astorga, Estado do Paraná, com sede, à Av. Presidente Vargas, 77, Sala 2, CEP 86730-000, Centro, fundada em dezesseis de outubro de dois mil e seis (16/10/2006).

Parágrafo Único - A Entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA tem por objetivo EXECUTAR SERVICO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

- I beneficiar a comunidade com vistas a :
- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade:
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário:
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

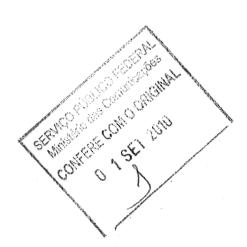
II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

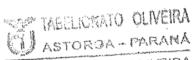
- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade:
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração SERVICO PÚBLICO FEDERAL dos membros da comunidade atendida: escondition longer and applying a
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

CONFERE COM O ORIGINAL

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;





NÉLIO CÂNDIDO OLIVEIRA NOTARIO - CPF 196.490 299-15 ELIÁBINI PARENTE ALENCAR ESCREVENTE SUBSTITUTO CPF 704.540 859-20

AUTENTICAÇÃO

Certifica e dou fé que o presente documento confere com o original que me foi apresentado.

Astorga - PR

CERTIFICO e dou fe que o SELO DE AUTEM. VICIDADE foi afixado na útuma página.

83º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

- Art. 3º Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.
- Art.4º- A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

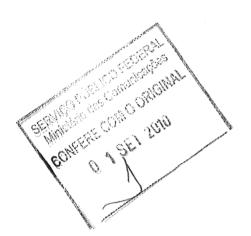
- Art. 5° Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste-Estatuto.
- Art. 6° A Entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:
 - a) Fundadores, formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
 - b) Contribuintes ou Efetivos, os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e,
 - c) Honorários, cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.
- §1º O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.
- Art. 7º As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral
- Art. 8º São direitos dos associados:
- a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 13;
- b) Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
- c) Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria, quaisquer medidas de provento para a Associação;
- d) Recorrer dos atos da diretoria, quando os julgar prejudiciais aos seus direitos; e,
- e) Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar en solicitar en como en c esclarecimento sobre as atividades da Associação. Ministério das Comunicaçãos

Art. 9º - São deveres dos associados:

- a) Acatar os atos da Assembléia Geral e da diretoria;
- b) Obedecer ao estatuto da entidade:
- c) Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;
- d) Desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da Associação; *
- e) Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais;

CONFERE COM O ORIGINAL

0 1 SET 2010





NÉLIO CÂNDIDO GLIVEIRA HOTARIO-CPF 191,480 299-15 ELIÁBINI PAPENTE ALENCAR ESCREVENTE SUBSTITUTO CPF 764,540 869-20

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que o presente documento confere com o original que me foi apresentado.

Astorga - PR

Julle 3 1 DUT 2006

CERTIFICO e dou Fé que o SELO DE AUTEM-VICIDADE foi afixado na última página.

- f) Comparecer em reuniões, quando convidado pela diretoria e Assembléias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
- g) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
- h) Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária; e,
- i) Colaborar com fins de angariar fundos para a Associação.

Art. 10° - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

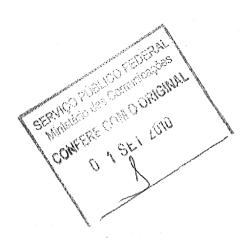
III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

- Art. 11º A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:
 - a) Assembléia Geral;
 - b) Diretoria; e.
 - c) Conselho Comunitário.
- Art. 12º A ASSEMBLÉIA GERAL, órgão máximo de deliberação da Associação será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no último sábado do mês de novembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.
- § 1º A ASSEMBLÉIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.
- §2º A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.
- §3º A ASSEMBLÉIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com exercica qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do servicio de Comunicações do Ministero des Comunicações do Ministero des Comunicações do Ministero de Comunicações do Comunicações

§4° - A ASSEMBLÉIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de particular de la composição da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e unidade deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1°.

A mode

Q Dale





NÉLIO CÂNDIDO GLIVEIRA NOTARIO-CPF 198.490 299-15 ELIÁBINI PARENTE ALENCAR ESCREVENTE SUBSTITUTO CPF 704.540 869-20

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que o presente documento confere com o original que me foi apresentado.

Astorga - PR

CERTIFIO e dou Fe que o SELO DE AUTES.

VICIDADE foi afixado na última página.

§5º - As decisões da ASSEMBLÉIA GERAL obrigam todos os Associados, mesmo os discordantes ou ausentes.

Art. 13º - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretor Administrativo, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições do §1º.

§2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 14º - São atribuições:

- 1) Da Diretoria:
- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a Associação em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade:
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

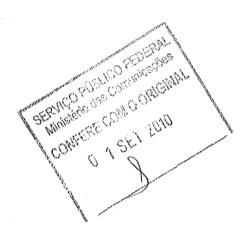
II) De cada dirigente:

- a) Compete ao Presidente: Administrar e representar ativa ou passivamente, juridicamente ou extrajudicialmente a Associação; Movimentar conta bancária conjunta da entidade, assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; Convocar e Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da diretoria e Assembléia Geral; Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria; Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação; Votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços de Departamentos; e, Participar e presidir às reuniões do Conselho Computação de Conselho Computações
- b) Compete ao Vice-Presidente: Auxiliar o presidente em todas as suas competências; MAL e, Substituir o presidente nas suas ausências e/ou impedimentos. CONFERE CONFERE CONFERE
- c) Compete ao Secretário: Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento de secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a secretaria; el Organizar relatorio anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados.

d) Compete ao Tesoureiro: Assinar, juntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade

Andri La

Que importem em





NÉLIO CÂMDIDO OLIVEIRA NOTÁRIO-CPF 198.490 299-15 ELIÁBINI PAFENTE ALENCAR ESCREVENTE SUBSTITUTO CPF 704.540 869-20

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que o presente documento contere com o original que me foi apresentado.

Astorga - PR

OUT 2006

CERTIFICO e dou Fé que o SELO DE AUTEMO TICIDADE foi afixado no utuma página. financeira ou patrimonial da associação; Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e, Controlar os recursos. receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembléia Geral Anual.

- e) Compete ao Diretor Administrativo: Auxiliar na administração da Associação: e. difundir e propagar os objetivos da Associação entre a comunidade e associados:
- Art. 15º O Conselho Comunitário, éleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.
- §1º O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.
- §2º O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

IV - DAS ELEIÇÕES

- Art. 16° As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.
- §1º É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.
- §2º A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da ASSEMBLÉIA GERAL.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes. excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação. SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério des Comunicações

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18° - O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens máveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para 🔊 conta patrimonial, por valores





NÉLIO CANDIDO OLIVEIRA NOTÁRIO - CPF 198,490 299-15 ELIÁBINI PARENTE ALENCAR ESCREVENTE SUBSTITUTO CPF 704,540 869-20

AUTENTICAÇÃO

Certifico e don fé que o presente documento confere com o original que me toi apresentado.

Astorga - PR

10 DUT 2

CERTIFICO e dou Fé que o SELO DE AUTEM-VICIDADE foi afixado na última página. advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocinio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 20° - A disssolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a ASSEMBLÉIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 22º - O presente estatuto foi aprovado na ASSEMBLÉIA GERAL de 16/10/2006 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

FIRMA RECONHECIO

MARCOS DE FREITAS MENDES

Secretário

MARCOS R. DE SOUZA PEREIRA OAB/PR 38405

Visto

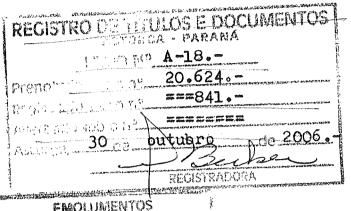
Reconhedo por semelhança a(s)

imma(s) I U MINAM

ORDO SI VOILO de

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério des Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL O 1 SEL 2010

Astorga/PR. 16 de outubro de 2006



EMOLUMENTOS

VRC.300,00.
PES31,50.
FUNREIUS RS4,20.-

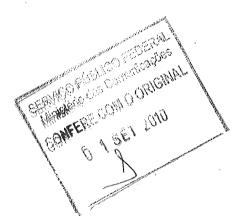




Cettific e que o presente documento vircre com o original que me foi apresentado.

Astorga - PR

3 1 GUT 201

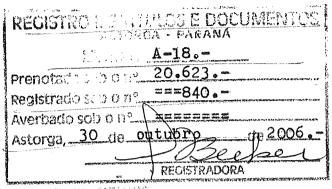


das Contains

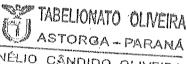
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO E POSSE DE SUA DIRETORIA, REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2006. Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis (16/10/2006), por volta das oito horas e trinta minutos (8h30min), nesta cidade de Astorga, Estado do Paraná, reuniram-se as seguintes pessoas: NEY EMERSON GAZDA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua José Podanoschi, s/n, CEP 86730-000, Jd. Paraná, Município de Astorga, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.º.4.986.346-2 SSP/PR e do CPF/MF n.º.741.959.569-00: OSVALDO ALVES LOPES, brasileiro, casado, trabalhador rural, residente e domiciliado à Rua Recife, s/n, CEP 86730-000, Jd. Paraná, Município de Astorga, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.º.3.512.015-7 SSP/PR e do CPF/MF n.º.747.776.709-10; MARCOS DE FREITAS MENDES, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente e domiciliado à Rua Curítiba, 292, CEP 86730-000, Centro, Município de Astorga, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.º.2.162.962 SSP/PR e do CPF/MF n.º.325.027.889-00; CARLA ANDREA BAZON GAZDA, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua José Podanoschi, s/n, CEP 86730-000, Município de Astorga, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade, RG n.º.5.819.148-5 SSP/PR e do CPF/MF n.º.958.634.279-49; e, ANDRE LUIZ SANTOS PRADO, brasileiro, locutor, solteiro, de maior, residente e domiciliado à Rua Caicó, 558, CEP 86730-000, Jd Paraná, Município de Astorga, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.º.9.631.533-3 SSP/PR e do CPF/MF n.º.059.079.769-77, com a finalidade de constituir uma Associação Comunitária. Assumiu a presidência da Assembléia por aclamação de todos o Sr. NEY EMERSON GAZDA, que convidou a mim, MARCOS DE FREITAS MENDES, para secretariá-lo, o que aceitei. Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente explicou que os motivos desta Assembléia era a constituição de uma associação, a ser designada de ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTÚRA DE ASTORGÁ, a qual será uma entidade sem fins lucrativos e exclusivamente educativos, cultural e artístico, com o objetivo de propagar os valores da nossa comunidade. Após a explanação do Sr. Presidente, ele propôs que, quem quisesse fazer parte da associação poderia fazê-lo. Logo em seguida foi distribuída aos presentes uma cópia do estatuto, que se encontrava previamente pronto, que foi lido artigo por artigo, pausadamente, e após exaustivos debates foi aprovada, por unanimidade, a constituição da associação e o seu referido estatuto. O Estatuto Social anexo é parte integrante da ATA. Em seguida o Senhor Presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para a entidade, sendo que a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade, ficando o referido órgão constituído da seguinte maneira: Presidente: NEY EMERSON GAZDA; Vice-Presidente: OSVALDO ALVES LOPES; Secretário: MARCOS DE FREITAS MENDES; Tesoureiro; CARLA ANDREA BAZON GAZDA; e, Diretor Administrativo: ANDRE LUIZ SANTOS PRADO. Após a eleição da diretoria, a mesma foi empossada, tendo início imediato o seu mandato, ficando assim constituída a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA. Ato contínuo o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembléia. E para constar. Eu, MARCOS DE FREITAS MENDES, secretário da assembléia layrer esta ata, que após lída em voz alta irá

foiha Carte ri

assinada por mim e por todos os presentes. OSVALDO ALVES LOPES MARCOS DE FREITAS MENDES RLA ANOREA BAZON SERVICO PÚBLICO FEDERAL Ministério des Comunicações ANDRE LUIZ SANTOS CONFERE COM O ORIGINAL 1 SEI 2010 MARGOS R. DE SOUZA PEREIRA (a(s)OAB/PR 38405 lanellonato Oliveira Recontrete por semethanca PACKED ALENDAR O. IVERRA 贡 SELO CANGEO CANDIDO dou : 2016 ABELIONAT SCREVENITE ELLABINE MOTARE ELLABIM Em testemunh verdade. 9







NÉLIO CÂNDIDO OLIVEIRA TARIO - CPF 19\$.490 299-15 LINI PARENTE ALENCAR SEVENTE SUBSTITUTO 704.540 869-20

Certifice to e que o prese

ertifice of the que o presente ou confere com o original of apresentado.

31 DUT 2006

SERVICE COMO ONIGNAL

COMPETE ON O SEI 2010

TABELIAO



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA

Av. Presidente Vargas, 77, Sala 2, Centro, CEP 86730-000 ASTORGA – PR

RELAÇÃO DE MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO

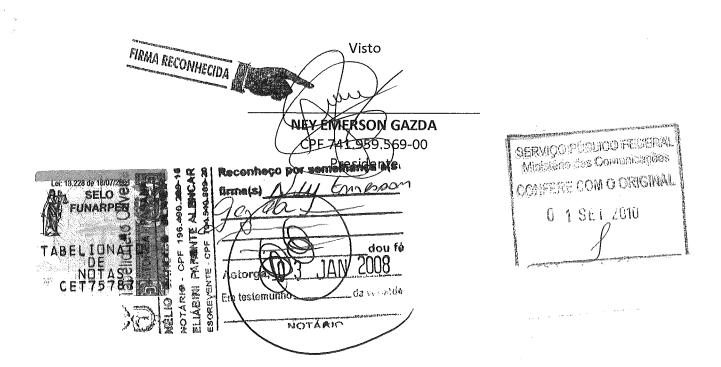
ANDRE LUIZ SANTOS PRADO, brasileiro, locutor, solteiro, de maior, residente e domiciliado à Rua Caicó, 558, CEP 86730-000, Jd Paraná, Município de Astorga, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.º.9.631.533-3 SSP/PR e do CPF/MF n.º.059.079.769-77;

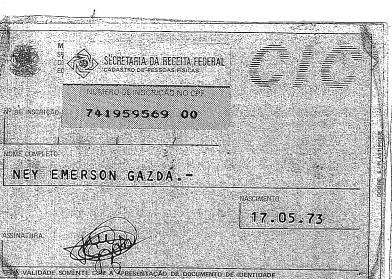
CARLA ANDREA BAZON GAZDA, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua José Podanoschi, s/n, CEP 86730-000, Município de Astorga, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade, RG n.º.5.819.148-5 SSP/PR e do CPF/MF n.º.958.634.279-49;

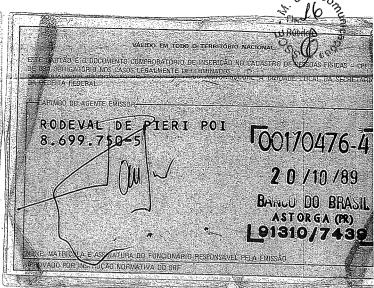
MARCOS DE FREITAS MENDES, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente e domiciliado à Rua Curitiba, 292, CEP 86730-000, Centro, Município de Astorga, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.º.2.162.962 SSP/PR e do CPF/MF n.º.325.027.889-00;

NEY EMERSON GAZDA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua José Podanoschi, s/n, CEP 86730-000, Jd. Paraná, Município de Astorga, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.º.4.986.346-2 SSP/PR e do CPF/MF n.º.741.959.569-00; e,

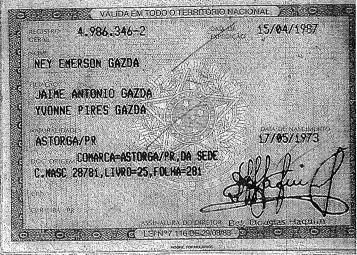
OSVALDO ALVES LOPES, brasileiro, casado, trabalhador rural, residente e domiciliado à Rua Recife, s/n, CEP 86730-000, Jd. Paraná, Município de Astorga, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.º.3.512.015-7 SSP/PR e do CPF/MF n.º.747.776.709-10.



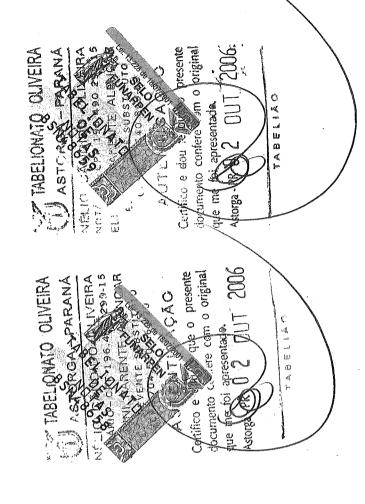


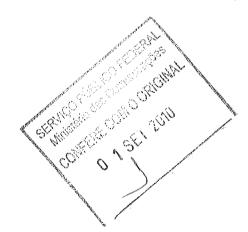




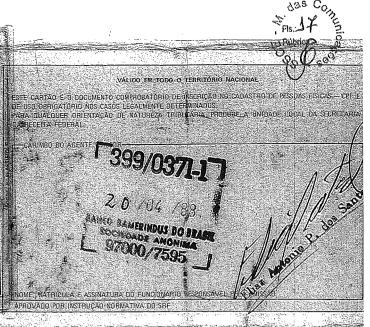


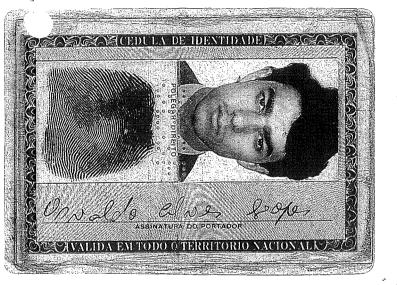






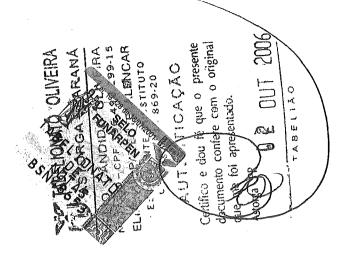












AUTER CONCRETE OF RANA

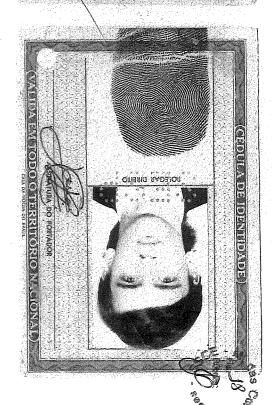
AUTER CONCRETE CONTRIBUTE

AUTER CONTRIBUTE

AUTER

Control of the contro

CONTRACTOR OF STREET MARCOS DE FREITAS MENDES Bemvinda de Fraitas Mendes João Mendes Eijno INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARA REGISTRO CRIAL 2.162.962 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA





Nº inscrição F12150

Data de Inscrição 16/10/98

MARCOS DE FREITAS MENDES Nacionalidade BRASILEIRA

Data de Nascimento 08/03/60 Naturalidade CAFELANDIA/SP

CREA/ESata Emissão

FINAÇÃO JOÁO MENDES FILHO

BENVINDA DE FREITAS MENDES
Nº Céd: Ident/Orgão 2,267-TD CREA 面に対して記憶 325027,989-00 11/03/94

> Expedido por CENTRO UNIVERSITARIO DE MARINGA Formação Específica Gestao de Negocios Impbiliarios -Hábilitado na forma de lei nº 6.530 de 12 de maio de 1978 Wivel Superior

CÉDULA DE IDENTIDADE 🔆

Data da Diplomação 13/08/04 **POLEGAR DIREITO**

FREITAS SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL MENDES

CONTRIBUTION MARCOS

0

08.03.60

325

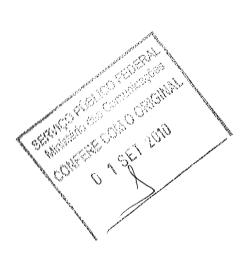
027 389

8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONFERE COM O ORIGINAL Ministério das Comunicações

SE 0.07

F10 (B)





NEL JOSEPHOLATO OLIVEIRA
NEL JOSEPHINEMA
NOTARIA POR 196 A NEL SAR
NOTARIA POR 196 A NEL CAR
EN BRITTE SAR 210

Cettofico e con como o presente de como original sur me foi apresentado.

Aして用い

ESCRE

NOTAM ELIKBIN

200 Z00 Z00

X SELIAO

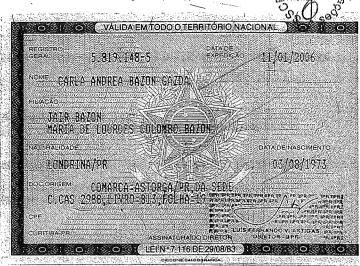
Certifico e dou le que o prose documento confere com o origina que mel mel mel mel presentado.

Astorga e la 2 007 20

TABELIÃO

.











TABELICHATO OLIVEIRA
NELIC ON DIDOR DLIVEIRA
NELIC ON DIDOR DLIVEIRA
NOTARIO CONTROLO DE 299-15
NOTARIO CONTROLO CARROL
CONTIGO CONTROLO CONTROLO
CONTROLO CONTROLO
CONTROLO CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
CONTROLO
C

TAEGLIAO

Security of SE 2010













COMPRESSED COOK OF THE PARTY OF



DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, NEY EMERSON GAZDA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA, declaro para os devidos fins que:

- o endereco completo da sede da entidade é à Av. Presidente Vargas, 77, Sala 02, Centro, CEP 86730-000, Município de Astorga, Estado do Paraná;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será: nome fantasia
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização WGS 84, são: 23ºS14'10" de latitude e 51ºW 39'40" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Av. Presidente Vargas, s/n, Centro, CEP 86730-000, ASTORGA/PR;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar n.1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

ASTORGA/PR, 06 de dezembro de 2007.

FIRMA RECONHECIDA

*L*EWIERS ON

Endereço para correspondência: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA, Av. Presidente Vargas, 77, Sala 02, Centro, CEP 86730-000, Astorga/PR CONFIGRE

Telefone para contato: 0XX(44) 3234-1440;

Correio eletrônico (e-mail): ney@lojanovidades.com.br

0 1 SE1 2010





DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA, inscrita no CNPJ sob o n. 08.404.890/0001-09, com sede à Av. Presidente Vargas, 77, Sala 02, Centro, CEP 86730-000, Município de Astorga, Estado do Paraná, através de seus abaixo assinados, declara para os devidos fins, que: COMPROMETE-SE AO FIEL CUMPRIMENTO DE TODAS AS NORMAS E LEIS ESTABELECIDAS PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

ASTORGA/PR, 06 de dezembro de 2007.

	Opvoldo elva 200ply
NEY ENAFRSON GAZDA	OSVALDO ALVES LOPES
CPF 741.959.569-00	CPF 747.776.709-10
Presidente /	Vice-Presidente ///
· Sustais!	Darla Judia Bron Garda
MARCOS DE FREITAS MENDES CPF 325.027.889-00	CARLA ANDREA BAZON GAZDA
CPF 325.027.889-00	CPF 958.634.279-49
Secretário	Tesoureiro
ANDRE LUIZ SANTOS PRADO	
CPF 059.079.769-77	And the second s
Diretor Administrativo	Brown Table
	Lei: 13,228 de/18/07/2001 SELO FUNARPEN
	semethança e(s)
FUNARPEN E 2 2 E firmats) Neu	Emuson DE SERVICE des Constitutions
13 3 Hola pota	do Alra Logs CE 175 od scenheco por Alemana
TARELIONATE STATEMENT de la	with hunder of 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
A Band Angheat	3000 9000 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3
CET75785	JAIV CUUO
Em ton ton	da verdade 8 2 4 4 6 doi
W tost who	S S IS & TANK MAN ZOOR
	TARIC REPORTED ASIONAL COOL
	Em testemunho da verd
	NOTARIO NOTARIO



Carada	a sastir da	aitia da	Secretaria d	La Tagazira	Magianal

MINISTÉRIO DA FAZENDA	Código de Recolhimento	18822-0
OFFICE AND DO TERROUPO MACIONAL	Número de Referência	530000880322006
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Competência	
Guia de Recolhimento da União - GRU	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: ASSOC. COMUNITÁRIA DE COM. E CULT DE ASTORGA	CNPJ ou CPF do Contribuinte	08.404.890/0001-09
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
,	(=) Valor do Principal	20,00
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva	(-) Desconto/Abatimento	<u> </u>
responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES	(+) Juros / Encargos	
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Outros Acréscimos	-
[STN113F3CDFD63B7F7AF86262EA334855C4]	(=) Valor Total	20,00

89800000000-2 20000001010-6 95523021882-7 20491820000-3



13/12/2007 - BANCO DO BRASIL - 14:28:46
047610638 0364

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS CON COD.BARRA

CONVENIO GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
CODIGO DE BARRAS
8780000000-2 20000001010-6 75523021882-7
20491820000-3
Data do Payamento
NRO de Referencia 530000880322006
CMPJ 08404890/0001-09
Valor Total 20,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 0 1 SET 2010



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA, inscrita no CNP 8000 n 08.404.890/0001-09, que tem por esse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ASTORGA/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Servicio interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de ASTORGA/PR.

Νº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	7.0	a prestação de		100000000000000000000000000000000000000
-			ENDEREÇO		CEP	ASSINATURA
01	Medlino propos silver filho	1331972-3	Bur 9 de julho 407		367300D	mooreling
02	Kodolfo (nekos Dr BKVA	10.231 277-8	EUN MEIN TODOUCH	840	86830	Rodallo CS
03	Rosa Helenn In Silvin	7.739301-3	PUN GINVIN LOPES BO	P. 800650	2673000	Rosa Ildonada silo
04	A how DOS MYDS DO SILVA	5.055-214.4	Ron leden Obsudi 34	0	2673.000	my closes
05	Egilsiero Do Gian	5.960154-7	Bur Luden Correct 8	840	-	Egyllut Leb-
06	LUIS Cholos DA GILUN	5024313-3	P. SINUM CONS BARDO	5097	26730 dan	Their ende do Dil
07	Sheils nonecold Briso	9.306367-2/	P. SINUAL LOPES BRADE		361310000	theila as Hibrero
08	Count porceeds de herribo	12387328-9	2 11 11	602	3630000	Days ne Size?
09	KUZIN LOPEDDILLIMA CRANIND	7.340.668-4	' 11 11	602	3613000	Ligital Stopes de Lina
10	Carlo, 9,000	5.320.36.7	2 11 21	623	2673000	
11	Clessondra maira Inacis	9-435.848.06	1) 1(623	86730000	Pilindrollampino
12	Edeleusa Mª de Souza Indio	7.205.534-9	16 16	623	2633000	Eal leura Mde Saine
13	I was mounteit monteined	046322	(1) 17	628		
14	I War moun Leife mon feiro	18.377 485		628		Il was me monter
15	SIGNSHIP FINCO	3.588.059-4		628		Selostico Lingo
16	Pergerio Bouls		BUN SINVIN LONES BARRO		26730000	E. Nom Bracelli
17	sorn olegnois de ofution lancies	5.431.262-0	BUN SINVIN LONG PORCO		867310000	2 - 1 - 1 - 1
18	Osvado do Chemo	7.205513-6		665	3673000	Don't Gligue.
19	Valdicere DO Memo	9.059.651-9		565	36130000	Naldering do Como
20	Never Dr Silver do Beno de OLIVER	7.205.509-8		665	86730000	neuro do Ditro do Com
		_				

ASTORGA/PR 22 de DEZEMBUD



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramas o nosso total apoio à ativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORCA iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA, inscrita no CNPJ sob o 68.404.890/0001-09, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de ASTORGA/PR.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

,			tuados na area pretendida para a prestação do	5 Definition	
Νō	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Placial Aps Henreno		Alexandre alda 530	8673000	· Somooffee
02	Cleanice Delfino DA Gilva	5811.905-9	P. SILVID Emporolo	36730000	Mourice Toolking
03	Cuntia Regina dos Janta Carls	10.320.527-1	Lava	86430000	Cintro Id. 5. larls.
04	Elian Gerar C. Perteria	9.264.956-3	P. Comilo Ramalio Matta S/n	86.730.000	E lies Elan C. Persus
05		5568.530-0	KM DI - SAIDA WINEAD.	363300C	Jandra E. Redni
06	Rondodo Rocha Edhamel	6.409-774-7	Aus de Sorio Contorio Sul	86730-0005	
07	Krewn Someos Hendo	9.808.208-5	AN GUED 538	8673000	Found
08	Estre B. P. stra Maria M.	3.146087-7	Rosses Sat Expenseda	7673CCC	et to
09	Agderson ravis de A. Amarem	10.0422236	R' Socrales No 533	86730-000	Trollisal
10	Atung Jamimi Kopus	9.925,222-1		26730.000	
11	Wiego/V. Korn Jokes	8-514-666-1	RUA BANGA 470	26-730,000	
12	V Thiash my leting	6050094-0	had Hondonia 225	2693000	
13	Ronado Corne Mova	6.601.395-2	En Cremno munhor maschn	86730 all	WICHTOC- NOUN
14	OPerian C. Souza Herreiro	8.770.724-5	7: Nexondre Dolla 530	85730.000	Clared Jovain
15	Fiermanda Escala Redrigios			86730-000	488
16	Diego de Fario Soto	8.296.996-6	R. more chal Triodoro 304	86 F30 -0009	Thorn R. 20070
17	Marcia Vila Doggaries.		R. Celeroustre Dollar Nº 611		Morcio ilila-
18	Paulo A. Faria	048,007,579.	p R. Ses Pedro Nº 623	86730.000	Labortono
19	LULY GUSTANO M. PERES	8.627. 2784	R: PEJA-FLOR 158	86730.000	Luis Cristar
20	Olean Resorded	9342 3534			Jesser L. Self

ASTORGA/PR 20 de JEZEMBNA



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA, inscrita no CNPJ sob o n 08.404.890/0001-09, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de ASTORGA/PR.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço

			tuados na area pretendida para a prestação c	10 Deinte 0 C	<u> </u>
Nō	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Claudnis y Desembro	6484448-2	Curatila 220	367300lO	
02	Alive Albertini Comans	9.569.228.9	Xavantes 213	56 f 2000D	
03	Reben Comes de Parvoller	70004695-3	1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	86-3000	lange rated
04	GILSON RODILIGUES CONTI	4.819.438-3	Rua Brailandia 99	86 430 ODO	San De
05	ChAUDW CASION	3.737.054.1	R. B. (menon. 266.	86750 050	
06	Renato Mulai Carroni	7.853.474-5	R. J. Gements 260	86730 000	Kenato
07	JUINIUN NONBOUN BOG SINIOS	6.166214-5	Zun Brith fé 05	3673000	David /
08	Walter G. de PANIA	52799422	CASTRO ALVES 330	86730000	Without 1
09	Josimon moul dos conses	9.756.818-9	Sout entireino 257	26 72000	STATUTE (1)
10	HALDRACK BULRAYO VERONE	3881363 3	FREMAL 93	402034409.9	AND NO
11	Sobre Bauc .	17.120.736	CV President Epitaco 631	8633000	5 San Hou
12	Ana blayage Moflinger		1: Amaza 305	0°0005F 25	
13	Henano & Abreiro	7 7281673	Rifosé Bonifacis 152	0673000	Avena 1
14	Vadro de Jato	7.566 632.2		36730000	Jeely To Yest
15	Distor Mexonidae florio	8057914-1	RUN VENNIO 926	36730000	
16	Lover week	21747777	Ruo cerutis 135	2673000	
17	L'alaine a. F. grançon	5807186-2		86730-00	- granion
18	Anders f. Ill.	7201745-6	R. mrs Jem. 559	1	110
19	Brothedign Juin hiter	94788188		8673000	
20	I failenza Eletatri	500.901.359.2	67: Jose (8,050,582	76. 3000	Gelly Vistoly
Δςτα	ORGA/PR 15 de DERMANO de 7	lan7	V	ν	, /



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA, inscrita no CNPJ sob \$ 38.204.890/0001-09, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de ASTORGA/PR.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. NOME LEGÍVEL **IDENTIDADE** ASSINATURA Νº **ENDEREÇO** Robento Concia BG +30000 5.427498-0 Gimeres ~0 169 02 Ba 730000 03 Levi Baroni 04 residente Venseslaute LUIZ ACETE 05 06 07 08(09 10 12 13 14 15 315 16 8-725.656-2 CARAMORU 86730000 18 NILIO DE OZIVEIRA SÃO GERALDO 86730000 R: RESERVA 15.85255 G 36730000 ARAUJO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à ativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CHITURA DE ACTURA DE ACTUR iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA**, inscrita no CNPJ sob o no 88.404.890/0001-09, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ASTORGA/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. NOME LEGÍVEL Nº **IDENTIDADE ENDERECO** ASSINATURA LOCOCA 254294-7



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA, inscrita no CNPJ sab 3 . 08.404.890/0001-09, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de ASTORGA/PR.

inte	resse executar o Serviço de Radiodifusão Coi	munitària na cidade	e de ASTORGA/PR.		
			,		
Νō	Afirmamos ainda que os endereços, abaixo NOME LEGÍVEL	indicados estão si IDENTIDADE	tuados na área pretendida para a prestação d ENDEREÇO		ASSINATURA
01		2/04000		GEP GEP	ASSINATURA
02	Sone K. Shandelenmore	J 18(1,5-17-5)		86430.000	Teore
03	LUCINO ININ 511VA	•	Run Capillo R. MAYA 1270	3673000	AY COLOR
ļ	Algorika Kipke smith		Ku mo 278	3673000	Monta a Soft
04	Kosely go - Ozemow	9524828-4	entre Rios, 250	86 730.000	percept
05	for Faula G. Superte	13 252 219	manuel Ribar 190	86-730.000	A-66
06	Rene Rodrigues da Corta	32609296-1	Mmas Geraes, 263 Finder	86730000	
07	Kayana Kelly Corumo	9.756 819.7		86730 and	Landra Koll, Lary
80	Ludiano Balfin	6547019.5	GETULIO VANGOD 61	86730.00	W 9
09	Debonh Galvão de boura	167.3787.3	Getulie Tangan 61	86730 .000	Delsonah Grahan
10	MARCELD VZEZRA PODAWÓSQUE	4.0984100	José ABRADO KEERE, STS	86.730-000	O Diodonino:
11	XBODOIRO MANOEL THEODORO	38585266	For D9 de- NLho 325	863000	
12	CHUDEN ROBERD malagnity	5.847.480.0	R: DRESIDENTE VENCESIAN 661	3673000	the felt
13	PANTONIO MANDECIO PORMEN JUNION	3933515-9	RUN Phrozen Sta ZUZIN KNODI	3630000 (362 m.
14	leis Cours Treles	3788060-4	Run than 304	3673000	Las
15	Ada hamasco de souza	3999459-3	Bu sanh moeum 38	2673000	Alexani
16	Gusliny Francisk of Justo	3931308-0	CON L. Sergine 16Z	267490	THERE
17	Monis C. de notes	6.990.352.5	AV- GETULIS MARSON 100	023.930.549.10	
18	GUVARDO DA COSTA FONSELA	7.216.278-1	RUA MACEIO Nº 14	99010338	A ALT
19	Jamena de S. Modricues	8021125-2	Rua: Kalina ,42	86,730-000	Janessa L.
20	Win Op? Bird	54953464	Pua Cario	86.430-0a	
-AST	ORGA/PR 29 de TEBEMBNO del	54 95 3464		•	



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA, inscrita no CNPJ sob o no 08 404 890/0001-09, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de ASTORGA/PR.

Afirmamos ainda que os enderecos, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço

	All marrios ainda que os endereços, abaixo	nidicados estão si	tuados na area pretendida para a prestação di	Sergiço:	
Nō	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	US Z CÉP	ASSINATURA
01	Theight HERRIER	3596012-0	Len GOD GOENLOOD 312	36130000	
02	ALBINO AMBODO ALMUDA	21351644	Run necestro Conserver 276	3673000D	Allera
03	Lyis Ondos trumoteo	52250404	FUN MINIS COSTIS 569	36720000	Am Pro 1
04	Elecaldo SIV	3458517-2	1 1	86 7000	Eve si
05	Moilma Cunha	4.273.784_1	Rua Vres Jenalan - 721	8673000	06/2 10
06	cera A. met	614 293	2- Ris Grande do Norte 501	36 738000	Fred /
07	alex morais	9495.9535	chroses 3. VICENSE	36730000	Celledon.
08	ROSENSK ANGUSTO (NK)	3729.574-9	R. ACRE, 342- 30. PARANÓ	82	lon lengt
09	sumara un suno	5.656201-0	R. Bela Vista Q2615	86.730000	
10	Simone lepa forsabrio gonodo	19.193.865-0	R. Livispopolis mº 302	86.43000c	(Suff)
11	Avendio jose de Olivan	3.546.715-7		36730000	The same of the sa
12	Florangela Sauzo	73498244	R. São Bento 144	86 \$30.000	Alosôncela
13	mark Campiala	4.321258-3	17: 5ão duiz 617		marly.
14	Thanking Pider Santos	9495915-2	Rispu R. monteino 298	€330,000	Thankier
15	magali alves (6914723.20)		R. São Selastião 486	6	Masal:
16	Maria gala aguion	8316088 8	P. Nactio geneales 197	86730000	mario
17	Luciano A Condicio	1	R. SAMT. RESERVE S/M. GRANCE	863301000	aller
18	Adriano Schvarcz Müller	4930245-2	R. Princess Tzaled, 271	86730-000	
19	Kelly Bamlo Fine	9.103.409.3	Ruc Amano, 0:105	96730000	KRIDA.
20	Gleyne marketi	057-381-179-21	Rud Typa, 157	80730,00	TOTAL STATE OF THE PARTY OF THE
		~		<u> </u>	911

ASTORGA/PR O de TATEM SMO de 1007



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA, inscrita no CNPJ sob o 168.404.830/0001-09, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de ASTORGA/PR.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Selviço.

	Afirmamos ainda que os endereços, abaixo	o indicados estão si	tuados na área pretendida para a prestação do	Servico.	
Νō	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	olga verdovsciko	104337 *	BUN HOROSUM MANOCH DE OLIV. 57	26730000	Olca
02	meneral acon mins	2.08.093	NU DEGIO VINENS 758	36730000	Mayatin
03	George VIOCNIC Sommers	2844414-0	Pur Lince 47	3673000	9/15
04	Projectedo yelle Gorman	5796396-4	Run Teach Lien 20	86130000,	- Sunfally
05	hosprio H Vardo.	5 <i>65.15</i> 36-6	N= MES. VOUGAD - 815	86720an	VARAL.
06	Derkson blancas feelust	34.550.199.2	AV. Derold VIRGIS 5/N	36730000)	Stryb. am
07	Photo Cerre on silver	771.8962-9	Pen postaleza 303	3673000	Parlo les anot sulo
08	COAO BORTLO	1.605298.1	PAULO SATOME 721	26730@	E Shota
09	12N/13 DOS GM/05		15 Pun antonio Zarala Sob. 122	36730000	Thuis of a
10	INGRED de MULA LIMA	3904258-4	BUT MANNUS 220	36330000	3600
11	NARCIZO PROCESON,	449037	Bun Poessell venoeslau 220	26730000-	masting Province
12	FADIO LEGISI NINTHINS	7679691-2	Pur opperado A QI LOT B J.D.	26730000 -	HOURS WILL
13	Vilson Applains	101237	Av. persid magns 758	86 730 000	Was Martin
14	LAPPICIO LEIA SIMBINA	3.044267-7	P. LUIZ CALINOVI 15	36930000	1/20 J. A
15	Segio friols	3.566.685	RAGO MEDINO 251	36 130000	(Zerolin Jana)
16	SINO CEME M. BERANDA	8506376-5	And Japuen 309	2673000	THU TO THE
17	Doniela Critimo de souso	9.281.1514	R: Prostado A Q2 L5 Mordin Amo	8673000	Doniela de sono
18	Adapo Teodoco de Prost	9.925-449-1	R. JOSE RISERED MOVERDO Nº310	*	Dedison de la la
19	Perferio MAROLO DA SILVA	7204743-5	1 1	36730000	
20	Clenice Comarago	8913189_8	R. Comile R. matta 557		Colenice Comengo
	v				

ASTORGA/PR 1 de TELEMAN



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, de monstrata os nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA, inscrita no CNPJ sob o n. 08:404.890/0001-09 que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de ASTORGA/PR.

Afirmamos ainda que os enderecos, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

	Afirmamos ainda que os endereços, abaixo	o indicados estão si	tuados na área pretendida para a prestação do	Servico.	0 1 //	
Иō	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA	
01	DANILO BEBEILLO	024836349-23	Run Liden C. Kosovidi 5/N	36 XXX	Donto Sevulo	
02	Cicaro Griseres de Focitas	4207 848.7	BV-Rio de praciso 361	2673000	In all fresh of	
03	Christie Breed Bodelho	3431489-6	NV. DR. JOSE GONDES NOEVELLO 854	2673DOD	Dille ;	
04	JESUS TINGO de fricino	7212478-6	PUN TEXTEUN Nº 8	3673000		
05	parecido ferreiro fritos	3966928-1	RUN MATO GROSSO 500	8613000		
060	Frenmolo (esignoli	23/6/52-3	Bu Parco 297	36730000	Fernando Deuxioli	
07	Swann freevan Rite	-6.290.117-0	EUN ANOUST 195	76730 <i>0</i> 00	SPOSants	
08	ADIMILION MAGILO GERMATI	26 72532-4	Run Andien 195	2673000	4AAC	
09	iesm fammes	-6-655.475-9	R. AGEU RODEIGUES PRECINO 731	2673000	Melina Temas	les.
10	Jest Bito	44026283	R. Paulo t- Esten 124	8643000		
11	Edden ley dos Tahas	919.816.968.9.	R. ANA NONS 12 78.	86+3000	160	
12	Jaio Batin	7635571-1.	AV. Spotopo	8673000	And .	
13	track do Anal	893335+4	R. 9424~199	86 Kp.00	1-18/1	
14	Rohoni O Coleta	80193188953	RUANS-APC 777	86730-00		
15	TROO COMO dos GMAS	9235 279-2	Run Dovando 235	3673000	Liono Rumon de.	throat
16	Ander Smokes Doningues	8.673711-6	Pur Doverido 235	2673000	adi hang Damien	,01
17	VINICIUS T. GAMBIN	77813284	Mato 60040 46	86730000	Ly	
18	Claudine Lada Sila	4638835-6	R here Denline ago h. 727	8673000		
19	Macro Lennoso feeseres	7167460-6	RUN KESOURN QUI- LOT I	86 130000	Molcie Demos	
20	pasor fremmos freeven	8478666-7	2 LUIZ PAZIAMI 119	36730000	Even Luy of Deins	

FASTORGA/PR JP de TELEMBRU



Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrames o posso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA, inscrita no CNPJ sob o n. 08.404.899/0091-09, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de ASTORGA/PR.

Afirmamos aínda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

	Atirmamos ainda que os endereços, apaix	o indicados estão si	tuados na área pretendida para a prestação c	lo Serviço. 등 호 출 /
Νō	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CBP ASSINATURA
01	DENI AUGUSTO (MICHO	6030620-6	Run enfriguezes Nº 35	86730-62 2/som & failed
02	JANIO CESAR DOS RAIS		Rua Divino Polis 130	36730 Tayinhin
03	Melma Keller de Vlivera		antaquares 35	26730000 Alelmo-Keller
04	somice Coella	6189931-6	RUM CAUCO Nº 10	8673000 Vicando a Corria
05	josefing ANDONIN IN Coops	3146560-5	Run Lidia Rossudi 699	3673000 Janlin avandant
06	VKLeyton DN COSTA GOULMETE	10015667-9	Run Lider Cossudi 699	3673000 Aleytende loste belet
07	Kobeeto Credos viewes	779415519-34	EUN LIGHT LEGGIDI 19	36 BOOD - Polenty carly Vin
08	Disson values se sours	3586103-4	Pen Lidin Cossudi 19	36+3000 / Mara Vinhur Losque
09	Bozn mrein Dos Snrtos	9.652 347-5	Run for Envir 129	3673000/- Por mariado/ Donte
10	Mulo Seegio (nacloso	5.871.240-0	But misechin deodoso 531	26730,000 PAULO SERGIOCAROSO.
11	Kelly M Cosh Goulact	100	ich mneuhm deodoco 531	3630-00 Kelly da Osta gollast
12	ATEURIDO HOVEIGUE NUMES	7743171-3	130 AMELIA 3. 505501 33	36 130-00 lite slalo D mans
13	Docident wints in silven		Rus Amelin 3. Sussai 33	2673000 Doilon numes do Til
14	Andreson Clarkon Mentiles		ten for annin 95	36 73000 Resource cloto mede
15	Inheicin Comnego maetais		Ein Jose znviv 95	863000 Hatricia camargo martinz
16	ozevita vascinavio merides	7.067-941-8	dry por som 95	3673000 Colina Kingenda
17	LUIZ PADLOS MONTALS	7.383649-2	But you main 95	8673000 / Le carlo me de
18	Merniden Perenno morces	8.384.256-3	BN JOSE ANIN 95	86730000 - forandra 8 mendes.
19	Ander Leisting mende	7.830-609-2	BUNJOZE ZININ 95	36730-00 Pendio cistino monde
20	KNUMM IN SILVA Elosh	10.341-108-4	Bur jost ZANIN 95	3673000 Kayana de Siha Rocho

-ASTORGA/PR 25 de Desembro de 2007



Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrames o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA, inscrita no CNPJ sob o n. 08.404.890/0051-09, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de ASTORGA/PR.

Afirmamos aínda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço, 🥞 🗍

Νō	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP ASSINATURA
01	Andre frammeter mender.		EN NOTE ZADIN Nº 95	3673000 Carla Emeraly
02	Pruso Lypeer feedur		BUN JOZE TANIN Nº 80	8613000 Patos Procing
03	Mois 1 connego proposotro	5310372-0	Ren Lan atoudi 659	86730000 Maric 1050 CS0-70000
04	Jondin monnego Moecier		RIN MOND ? SOSSINAD 46	36730000 pento E moreno
05	Seccio Caspacerto	1-467 307.	Run Lidu cossildi 659	36730000 P & ERGO D
06	Paulo Sectio SiLUN	616.597-03972	Run Lider Cottoudi 669	36730000 1-4-1
07	MARIA P.T DA SILUM	4392861-9	Run Liden Corpudi 669	36730000
08	Kelly V-da Silv C 1	1330 0 × 0 - 10	11 n 11 11	FG700-cre walled
09	martia Pola Silva	6.382 936-6	11 11 11 11	96730-000 movie
10	DAINNE FERMORIE DE DINTIER	354728-0	EM JORGANIN Nº 19	86730000 rotal V de Oliveias
11	Jose de diveren	4892361-9	RUN HOZE ZANIN Nº 26	36730000 Effet/
12	Jamiston NOLL DO VALE	9.314.337-0	An 4028 2min 98	3630000 /lan/1 - n. 60 colle
13	VIDEE ALES de Limn (giói)	3.071.362-2	But Emilio SICOLARI 59	3673000 Josi alus de 1
14	OREGAM MARCIAN VITAL	8.913-703-0	AN JUST ENNIN 92	36730000 Rosona Di Arial
15	JOAO BATISTA BOSONE LOLI	327926209.78	AV PECSIA VARGAS 453	26930COD -
16	ranguer comico contern	578-647 3	AV. PEGIO WAGES 460	3673000 Grand Comil Gelits
17	designin fermosco dos sintos	3.026.547.5	AV. TW de mories 672	86730000 0×211/
18	LABROADOS TREDIN	21511 128	EUN 500 VIEDED 715	8673000 /Amin
19	Vredeo Tomos do Silva Junios	4646400-1	En XNONKS 42	86730000 Golfer.
20	18501ND BARAL BRONECT	30327829	Bu. 16051d. VAGAS 931	3673000
AST	ORGA/PR 25 de POEFMAND de 7	007		



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à

	Atirmamos ainda que os endereços, abaixo	ndicados estão si	tuados na área pretendida para a prestação do) Servico出言 只)
Μō	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	: regislaine Trease	7840877-4	Rua 09 ide Julho, 49	86730-000	voislaire Treasil
02	Copping provide Kossi		Call Jose Lyami	3673000	Children
03	William orbital square	95654169	Rus Garlin 259	\$6730 DOD	Druma hondini
04	Feermords Commogo	396900393	1. Addin bonderm	3673000	Cuerto ayo
05	Observe Sulpto		Ma: foré Sours de Ateredo	86730-200	Holls.
06	NAIDELSE DE OLIVEIRA	1578,210-21	RUNJOUE FLOTENEZ, 623	8673080	
07	May con Carvallo	8618.381.2	Lua toulo Tadah Satom 284.	86730-000	
08	hisix landon Macedo	6-297.579-5	hus LARS 24	€6730000	Jak Kaller
09	Chuida Taux Silva	58024198	ps. morroll King 5/N	8673000	Theres
10	who leave dos gartis	7.325-673	Av. mosoch Klass/W	2673000	Titas Corondo Sonto
11	Mode Saly	6.940.594-4	Canilo R. Matter 1314		Told Sall
12	tamille Sturiaio Silva	9.941589-4	Saw Ledre 11 194	86730000	Togget
13	Sum of to Geston		Re- E tu Ris 55	86 130000	
14	1918&cia AD. DASILUA	478669842	ROSCIMOZ 94	86730-00	o Ffice .
15	Vuelaine C. Bilido Heren.	5.523.301-3	Ri Mana, 91 Cj. Sol Noscerte	86730-000	Lebtercon.
16	Adhiana Caule do Santos	62274263	Ruc Cain 542	86+30.0001	Co. 163
17	Isernando Cliten de Souza	8573484-9	Rua: Adreulantia nº30	86730.00	Harron & Clotton
18	morley Farrows Coon	5389-643-0	R 500 bin 200	8673000	
19	0	3	V		
_ 20	·)

ASTORGA/PR 23 de DECEMBRO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à tivo de ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E SUBTIVIDADO DE COMUNICAÇÃO E SUBTIVIDADO DE COMUNICAÇÃO DE DE COM iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA, inscrita no CNPJ sob o n. 08.404.890/0001 09, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de ASTORGA/PR.

Afirmamos ainda que os enderecos, abaixo indicados estão situados na área

F-1-	7 minarios arrida que os endereços, abaix	o maicados estad s	situados na área pretendida para a prestação o	lo Service	\mathcal{H}
Nō	NOME LEGÍVEL /	IDENTIDADE	ENDEREÇO	do Sarvica	ASSINATURA
01	VAULO CESAR GONGALUES	4.142.904.0	SINUAL LO DESBALEOSO/664	86730,000	
02		97.396.956	5 pinal Leps Barross 664	1, 1,	Resangela Ferrar
03	CAMBINI ELIZABLE PELICIANO	3829563-2	ENS MORCHA DET	8633000	(Fluitions)
04	MULLIN LEOLON	3.379.197-0	P. Emilio scolrei 39	36730000	Clar
05	LOSPINA FEBRIER	4.046.490.5	E KNILLO GEDINO 59	8673000 i	Bus and De A
0,6-	luega lunn	4160 499-9	Plas Debastion 561	11	WHITE EXCENTER
07	Eddar formas Soundels	9.252.273-3	A faximm 52	11	Tend Ver merico madeli
08	Endria C. marino		17. Kaloré N= 101	\$6.73000	Andria Conaina
09	1				1 - 10
10					
11				·	
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

ASTORGA/PR 23 de DEZEMBRO





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES BRASÍLIA - DF

Indeed office the Control of the Con

SEAPARC

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS 2011/2008-08/137

Ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO Depto. de Outorga de Serviços de Radiodifusão A/C Sr. Carlos Alberto Freire Rezende Diretor do Depto. De Outorga de Serviços.

Assunto: AVISO DE HABILITAÇÃO

Processo n.º 53000.088032/2006

ASTORGA - PARANÁ

10

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA, inscrita no CNPJ sob o n. 08.404.890/0001-09, com sede à Av. Presidente Vargas, 77, Sala 02, Centro, CEP 86730-000, Município de Astorga, Estado do Paraná, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada nos órgãos competentes, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Aviso n.º.06/2007, apresentar a documentação de que trata o item 7.2.4 (Manifestações de Apoio) da Norma no 1/2004 - Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC no 103, de 23 de Janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 27 de outubro de 2005 subsequente.

MANIFESTAÇÕES DE APOIO	TOTAL
Manifestações de Apoio Individuais	243
Manifestações de Apoio Coletivas – Abaixo Assinado	The state of the s
Manifestações de Apoio de Pessoas Jurídicas	A Moistano Geo Comment
Manifestação de Apoio da Entidade Solicitante	CONFERE COM O OF
SOMATORIO	243.8 4 SEL 2010

Astorga/PR, 17 de janeiro de 2008.

741.959.569-00 Presidente

SEVEX

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA, inscrita no CNPJ sob o n. 08.404.890/0001-09, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de ASTORGA/PR.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

	Alimamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na area pretendida para a prestação do Serviço.						
N₽	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA		
01	claudio soci de Freitas	4.362.338-9	Rua Situlandia Nº 176	8730-000	Charl		
02	Grancisco Rodinies rodo	não tem	Rua Sraidandia Nº 275	86730.000	Francisco		
03	come almed de dima	0.330.363-2	Rua Indiania Nº287	86730.00	Commo D liver		
04	Ronal do Cidiano bilo	B064-3472	Rua Inslandia Nº 185	3673000	Romaldo R Libra		
05		1	Rua Japan nº 214	86830.000	aluse		
06	Evaneuro & Chavier	1665455	Rua Japusa nº 214	86430.000	JAIL		
07	1 - /	.t	Ria intalandia nº 210	86430-000	Rosa na		
0,8	Galdina Ribeira Olineiro	10.746.240-6	Rio inalandia nº 222	86730.000	Toldinade J.		
09	Vissica B. coolinha	10.35/4.855-0	Rua undandia nº 2:10	86730-000	Jessica milti		
10	origne majora de Origeira	não rum	Ria instandia nº 322	86736:000	olimo matro		
11	malgan Curas nacionista	811.09.M	Rua inclaração nº 10	86730.000	morkon ason		
12	artic so sulice	não Jem	Rua invalancia nº 3.	86730.000	Di Dene da Silvo		
13	Margar Luis da soborra	met son	Rua involandea nº 3		Dough Vinicias		
14	Benddita toma lopes	3.185.509.3	Rua sixlandia 1º5	86730-000	Blandita Tomor Super		
15	Illen wording de pas	6.380-186-0	Rua involandia 7º 5		Willow or mile dapon,		
16	Leandar Morandi	7.103 939-0	Lua trexa hica nº 6	86430.000	Jeans Waredy		
17	Counted rique on Side	3326,178.0	Rio danadas nº 234	2 KG 30-000	Clerzo Rody		
18	Edenika Omo do & Filler	8.900.0149	Ric wolondo nº 185	86730-000	Solenila linado +04		
19	Digio, Died mote I de	6.968.321-5	Rua inclandia va 185	R6730-000	Sais Dias motta		
20	Rude Bride	não Tem	Rue intelerdie nº 163	R6730-000	Lida Brisda		

ASTORGA/PR 16 de ASTORGA/PR 16 de OB



Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.404.890/0001-09, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ASTORGA/PR**.

Afirmamos ainda que os enderecos, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

	Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estao situados na area pretendida para a prestação do Serviço.							
Nºº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA			
01	Jerezinha. mide ferrus morrim	anto 16.780.7690	Resolonder no 10	86730-000 v	Gergina			
02	Suberi Aporecida de noscomenta	10.320.617-0	P. Juandondes no Fundos	36730-000	Amaliatoria			
03	Walter Alues corners	510,321	Presidente nato	86730-000	EN SOLL			
04	Coales nomemento	3929.548.2	K. Jundondia na 10	86730-000				
05	Thus hemouque do Sontos	9.839.254-8	R. Dourodes now 162	86730.000	Dun Henrique			
06	Aldair Vidal Vitolino	9.135.974.5	R. tara auca na 84	86730-000	D			
07	Eouea Concessau	8.688.5719	B. terra unea nº 84	86730-000	EBICA VIIIII			
08	Yanda dos Santos Rodriques	4-845,466-6	M. Dawoder no 292 Jundes	Vanda O.S.	Palignas			
09	Respon samondes marques	7.225.383.3	B. Dourodes no d62	86730-00	Kuser J.ALVES			
10	force a Rose 7. Le da Silvo	1-388.4	h Maguicá nº 64	86730-000	Rosely apolo dofile			
11	Low Educato marce	90647784	B. Chaloré no 57	86730-00	thain			
12	Tracte de finds	26 643 8167	R. Toulondia	86730-00	de			
13	Sully gamano	9.631.557-0	R raia suca	86730 000				
14	mayon Boar noxumento	12057 HBB6	B. Twalandia nº 10	86730-000	moykom			
15	Pedelo Bauco de Oluera	0747694.0	& Piratinga & Break	36730-00				
16	Jahre de Oriera farande	8.829.581-	R. Puratinga nor 275	36730-000	Thorobeta			
17			A freatminga nodys	7	Fragonetica			
18	Forces do Still Costa		R nova frenduna na75		plucar do relia			
19	Daniel Racko Brack		B. Lucardo Potot Doorson De					
20	JOHN MAN TOO TOO TO THE TOO THE TOO TO THE TOO TO THE TOO THE TOO TO THE TOO THE TOO THE TOO THE TOO THE TOO TO THE TOO THE TO	9.978.2870	K. Japuno 306	86730-00	1 Syra Dies dillah			
	V C-∃ŏ (.	_	() *		- y -			

ASTORGA/PR 16 de 2000 de 2000



Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA, inscrita no CNPJ sob o n. 08.404.890/0001-09, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de ASTORGA/PR.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. NOME LEGÍVEL Nº IDENTIDADE **ENDERECO** CEP **ASSINATURA**

ASTORGA/PR 16 de 16 de 08



Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA, inscrita no CNPJ sob o n. 08.404.890/0001-09, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de ASTORGA/PR.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

	<u>ko indicados estão s</u>	lituados na área pretendida para a prestação d	o Serviço.		
NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	O ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA	
01 Una Julia Bezirra	72948679-1	Lua: Vitoria fardem Gondrina	86730000	Cina Julia Bezora	
02 ROSIVAL BEZERTA DASILWA	9375891-7	RUA-VITORIA Nº 318	8673000	RUSIVAL BEZERRA	Sikula
03 Mariana Caralcanti	0863710-0	Jardun Hondrena	8673000	Maryama Carry	
04 Hour Dantana	69171806-3	Vitoria Yard parchi	86730000	Pair Soctano	
05 Marca ferranges	48653264	Fortaleza n 799	8673000	marija Dergon	(e)
06 Tarrico and the state of			8673000		
07 guliama ferrera Gorres .	47980095-0	A 7	- 86730000	Jestiana Pereira	Gma
08. Oristiane Dominges West	006899282-9	Entre Ries no 127	86 730000	Oustrone Don	nng
09 JOSE SILVA	ه ه	Entre Rios nº 129	56 30000	Fose Sla	
10 TAULO ZE FOR WASCI MENTO		ENTER RICS N-225	8673000	MINILU'SC ZAPI	ASCINE
11 Comerce Coolain		Entre hes N 223	5673000	Forenon Con	lon
12 Tiresa dos Santes		Entre ries n 236	80730000	Teresa des Sont	6
13 Gayuri HIAKAMOTTO	C33591868	Wipas GERAIS WESS	8673000	Tayun Harami	to
14 Hauguel Hiakamette Shekiba	1 special	Munas Gerais nº 636	13 3 CCCC	Augul Hagelin	talle
15 Course himingue Jamanting & ZM	75269867-1	myson now n 675	\$6330000 ·	Garlo Henry Demontus	
	7 10.253142-6	I Jana	86730-000		_
17 Painche To The	100		\$ 6730 -00 0		
18 James Markelle Filian	1202351385	I City MECHOCALE COLD	86730-000	1 Joons]
19 Marilicia B. G. Fries S	6.209.332-3			Maulicia	
20 Ramo = = = =	19.399.861.7	h = folder bonderens no 39	36730-060	Daws Romos	
ASTORGA/PR A de com dro	200k	U		GCE TA	£
A second	and the same of th			S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	das

Oseanna C

[4]

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.404.890/0001-09, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ASTORGA/PR**.

Nο	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ituados na área pretendida para a prestação		
01	^ ~	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	\/ ASSINATURA //
02	Lauana, Jonila Martins	913668711	R= Jao Kaulo nos	86730000	Strolland
	Tiago Perena do Sonto	86332690	2 = Rondon a Mº 6/3	86730 000 T	Lians
03	Marcia Kinta Jelsa		R-Romania nº 626	86730000	mornia Pinto alver
04	antro max silostor	321032139	2- Rendonia 7º609	80730000	Astation Shortesting
05	Marcelo novas colechequi	699683216	R= Rondonia 7:362	1	
06	andre Domingo Olivera		R: Zondonuo n 320		Maralo Maaxox drafell
07	Margurette martins		Z= kondonia n 610		
08	Renato martins 670 mes	8 3 982301-9		803000	May and arth Hasters
09	Delange Camargo Hias		Z: (patcoperones of 328	86730 000	Javato Omies
10 -	mario Lenivary Roll S.	459237499			Delamara was
11		1,	CACCASIAN I I WALL	000 05F08	nario
12	Druma Joelant	3268247-9		6930 CO	Free Jospan
13	Maria alece da Silva		2: Respucas \$ 366	86730 000	Marahwillon
	Ssabele foncatti	46683781-3	N= 10-100 (C)	80730 000	State &
14	Jaberna Botelho	86367896-7	Z=Ribouand 79389	COCOCTON	Timefo?
15 `	Yasyn O Comita Distanni	32667653-8	R=Relocas nº 396	867371000	3/2 min (so into) Domini
16	arten Beuro Service	46683791-9	R= rebalm nº402	86730000	/ Milliant
17	ramané tamos Bantos :	99568136-3			Carrond Rome works
18	love months along	A6 29 101-6	2: Dor Paulo	8673000	1000 a soul
19	Arlete Santon 33	45821ES	7= Dog Paulo	00000F68	The state of the s
20	Maria Harrotta Sha	96877361-9	7	36730000 36730000	Janes James

ASTORGA/PR 19 de de 2008

Sold of the Control o

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA, inscrita no CNPJ sob o n. 08.404.890/0001-09, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de ASTORGA/PR.

	Afirmamos ainda que os endereços, abaixo	indicados estão si	tuados na área pretendida para a prestação do	Serviço.	
Νō	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA /
01	Patricia R Gwalcomte	7889776	Rui Borsena 7:44	8673000	Latricia overlante
02	Kelli Crotine Domingo Perio	403E83337	· Kusel. Weres four size	56 3B000	x x
03	Michele Zizzo	10,2348418	R=21teria 402	WASOCO	Michelle
04	Jeorga maria da Cres	6.778541	R Sonto monitonarióy	867300U	Juroa
05	Freio Jumo Redos	105998775	Roak odes (Sptella)	163300	Der a funo
06	Wparvido Franco		2-9 de xelho n 123	8673000	aporto.
07	Dilvio XISEIRO setergotto	The state of the s	2=9 defulhe nº231	8673000	Tilvio
80	ANTONIO anis alencos	1668166	RECORD 10 210	8673000	antonio Hencar
09	Allerio von rises Sloce	366189190	Fred Venceslowiste	8673000	Aluxio To Darrigo
10	fliete Zomingon da Siba	29201708	Frederic Venerolau 312	86734400	Hute de po co le la
1)	maria Silva	328671681	Fruidente Carosco 268	3005 COS	Wang Sife
1/2	FERNAND BUTTODS SALVA	30.081.198-6	1	8673000	the same
13	Davane des puros	36826 1191		86 73000c	
14	parametros mantos	6284613		8673000	Hazianasky.
15	20 quinia dition	83261326		\$6730000	2 flene 3 for
16	Almorique - Mar Jonton		R = Fortaliza 337	X673000	HUNKIGHED.
17	Jorge Materialistica		z= Sociates	86730000	Lorge Vatery Con
18		73266810376		86780000	
19	Cudão Don E		Z=mingo Ofcrais	8730000	1 Augustina
20	3 iltra Francique Illa	866219368	12 = 200 Yaulo nº 37	& BOOG	Diloua Jorngani

ASTORGA/PR 13 de 1008

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA, inscrita no CNPJ sob o n. 08.404.890/0001-09, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de ASTORGA/PR.

	Afirmamos ainda que os endereços, abaixo	o indicados estão si	tuados na área pretendida para a prestação do	Serviço. —	
Nδ	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Gergio mortino	887.977-D	h. How homeday me 109	96730-000	
02	Bauno hemangul	9039 848-2		1 2-40	
03	Foraxe Heper	1.538.088	R. munas gares nº 516	86730-0	DEARCE
04	parlic do Silveg	4. 180. W.	1 R- munas gaus ma 490	8673000	War Giguiar
05	mir P de Flomada	6.302,554.2	R. Sor faul & me 400	86730-00	hainmarina
06	Adelon is 70000 do F.	3 572,501	R. 500 Jaws no 360	86730-000	
07	fore Otave der Sontes	13.298.045	8,55 laws no 379	86730-000	mos Alabetico
80	dulling de noximento	S-1-S-1-S-1-S-1-S-1-S-1-S-1-S-1-S-1-S-1	the Junionar no 10	86730-00	
09	Businena n. de morament	5	h. Toulonde a me w	86730-000	
10	Rolmo navamento		& Cari	86730-00	
11	antonio noquera Jaledo			86.730-00	
12	Encounario Gospes P.	015413949	4R. Searei	86730-000	XEnganacoc
13	Wonderson to Dura	9.156.4092	It knowdente ten tool and	86730.00	- Wanderson
14	Donel Jane	3.438.615-3	h Pasidente, renderblant	86730-000	Suffile
15	de limer in the lutera	6,55.546.09	1-29 h. frace	86730-00	Down Main
16	Kul Rigate de Consamolo	10.104.931-0	Rug Reserva nº 11	86730-00	PKeila Renata de Sousainelle
17	Obmet of Bareamento	0324908940	Bur Timbonder no-10	\$6730-00	Comon josí
18	may com E paring the coutunts		1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	163	- mayean
19			que hailandie nº 210	86730-00	
20	I d'inject entotil comarce	110.854.850.C	Thun some ndea ma 210	176730-00	Dello Com Diringle
AST	ORGA/PR 16de MENO de	08			

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA, inscrita no CNPJ sob o n. 08.404.890/0001-09, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de ASTORGA/PR.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. NOME LEGÍVEL **IDENTIDADE ENDEREÇO ASSINATURA** CEP GODO 1 Ch Co 2000 1256 4 86730-000 02 86730-000 03 86730-000 100 m 2060 04 86430 -000 ences law ni32 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 <u>86730-00</u> vruco Aline Kyruro

ASTORGA/PR 16 de MUGEO BOR



Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.404.890/0001-09, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ASTORGA/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

			ituados na area pretendida para a prestação do	,	
Nō	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	maric Colora Carmello Reser	270.328-5	Rua Prelidente Walls nº 437	1000-06F28	maria Helen 10 1
02	Satima Monigette Santalia	2 383-711-0	+	1	Fratima D' Dantela.
0.5	Eakiana Inacia de almerda	10.178769-9	Rua 500 Parls nº 349	86730-000	Salians I Almida.
04	maria de Souvoles Coares	38 768 -248 -X	Rua São Rudo nº 379 (funda)	86730-000	marade
05	for marques de Osivera	147 414	Rua São Paiso nº 579	86730-000	DECEMBER
06	marca aparecido Barbon		Rua 500 Paulo nº 349 (fundo	1	
07	Europa Parrotes famous	1.426.017	Rug Presidente Wall, Bras 1º901	86730-000	Clima I Lower
08	Ti butine ravier da Silver	544,283		26730-000	
09	Waster fresancto	3.426.642-5	Rua Presidente vonc Man nº315	86730-000	
10	Walleria m. D. de Blislina	12.363.157-9	Reia Parlidente yence Wall nº302	86736-000	Walter
11	Luz De mague Joman	6.1518-556-3	Kua Roleino nº 13	86730-000	his Wennique Tomo
12	Eder Livera da Carlos V.	38517944	Rua Jerra Rica nº 107	36-30-000	Ederson Fdon S. Umkline
13	Luche Comarge	10047530-0	Rua invalandia n= 210	26730-000	Dione Camargo
14	NOUNCE AND THE RESIDENCE OF THE PARTY OF THE	6.345215.7	Rua Entre Rios 106.	86430-000	Sondio Afadi
15	Schot Espera	não tem	Rua danade nº39	86730-000	amlabeta
16	Lucio meine Leite	28.585 238-3	Rya contraction nº 1277	26730-000	Lunia Meno feel
17				26430-000	
18	0 25		,	86430-000	
19	The state of the s			36730-000	
20				86730-000	

ASTORGA/PR 16de MAGNO 9 de DB



Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA, inscrita no CNPJ sob o n. 08.404.890/0001-09, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de ASTORGA/PR.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Νō	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA,
01	taring Romani	8-P824	Rua costro Plas nº320	86730-000	Show his Kenney
02	Thanks was Bergero	10359 -7	Nue q de Julho Nº 49	86730-000	
03	aguinada quera:	4969-5-17-6	Rua votal nº 20	86730-000	texpelo Just
04			Rua Marcó nº 230	26730-000	
05	DIOGENS T. FERRAL FILLS	301505	The amape of 552	86730 - 000	Roger 1 Jung 1
06	Lean Boarder duelli no dasonto	8-284.823-01	Rua Surline Compiela nº 11	8 430-000/	Charles of
07	mercia de Jondon sondono	9,449,7388	Luo Reboucas 451	86730-000	ANTH
	FLAVIO SANTOS SALES	1271584	RUA AGAU RODEIGUES CAROLINO 626	86+30-000	Jan.
09	Notani Mardrine P. d. Soura	10.329.384-4	Rua agen Rouskons que carolina	86430-000	matani
10	Torress allo blackender	4.225.742-7		86730-000	
11	Paulo Rigoria	1.171-770.	KUA JON POZ7050N 4/12	86430-000	120
12	1			86130-000	
13				86730-000	
14				86730-000	
15				86730-000	
16				86430-00	
17	8 = 9			86730-000	
18				26730-000	
19				86630-000	
20				86430-000	

ASTORGA/PR 16 de MOCO 17 de 08



Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.404.890/0001-09, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ASTORGA/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. Νº NOME LEGÍVEL **IDENTIDADE ENDEREÇO ASSINATURA** 01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 86730-000 17 26730-000 18 000-06FAS 19 R6730-000 86730-000

ASTORGA/PR 16 de 57 de 98



Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.404.890/0001-09, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ASTORGA/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. Nº NOME LEGÍVEL IDENTIDADE **ENDEREÇO ASSINATURA** 77 739 m720 n° 356 Pamoes Morces rouse Oliverta

ASTORGA/PR 16 de 16 de 06



Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA, inscrita no CNPJ sob o n. 08.404.890/0001-09, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de ASTORGA/PR.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

	Affrmatios alfida que os endereços, abaixo indicados estão situados na area pretendida para a prestação do Serviço.							
N∘	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA			
01	Parlo reisio de Silva	5-243524	Survey Gores Ruroso N: 592	86730000				
02	GUCINIO Aproceedo modhos	7027501-5	Rus Lider Downdi no 16	36730000				
03	JE PERSON HENRY QUE DESOUZA		RIA: ARACAJU Nº 659	,	Pelyzon 9			
04	Vanessa Rockigies Plokes		Rup; ARICAGU Nº 659		Hansal			
05	F11000 11001104ES	9.144.444-1	14 de DEZEMDIO Nº 427	8673000C	higher all all on the s			
06	JOS XIOUMUN	3.858 315-8	19 de De zembro 427	88.13308				
07	Zolaide B. T. Lodugues		19 de De Bontro 427	88433086	2/strawl			
08	Morio Luciano malles.	5549468.1	Jose When worthing 231	86730000	afairon			
09		9.190.603.1	Pruc topojón 160	26730000	A TOTO			
10	Redro Dias da Silva	5.280.002-1	Rua minas Gerais N: 168 Hara	86.730000	Selvo Dijas da Piho			
11	duis carles m. silver	3 503.0605		\$ 6.4300€	A PART			
12	Canara P. Fires Muchoc	000917215	P. getulio Janger 449A	86.730000	M. Sires Muellez			
_ 13	Mountains to I Davi	99196475	Planos	363000	y 15 /			
14	INVANCE JOSE SANA	9.944.59	49 Drargos	3673000	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1			
15	Maria angla Maximisi.	5811.938-5	Drividute Vargas 351	86 73000	whitelove			
16	III I DUKMA 1922 TOOLI	30616023.5	7. Fortale 20 573	86730.000	Montpi			
17	Taia tall El Elles Jorch	07213.324.4.	Fishemore CT19	86730.00	ento a beli			
18	DRIUM WING I SU ET (BAS)	C6 H193-1	He plulig byon 172	86730.00	JUB.			
19	Manywal- Functe	5.348.060-8	& minal quair 170	1675000	Sanusa Firad			
20	Jana son box	P.3PF. 38F.F	1 / Orana 203	EC-120.000	Abios			
4.67	and an US das All and	0B			(Y 0			

ASTORGA/PR 15 de Arces de 08

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.404.890/0001-09, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ASTORGA/PR**.

	Afirmamos ainda que os endereços, abaixo	o indicados estão s	ituados na área pretendida para a prestação do	Serviço.	
Nō	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	A 1 1 ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Judey lopes Pin HERO	34027713.	R: PAULO Jadason Saton, 667	86730000	
02	Coulo Doninete al Erico	6961840-5	Halare 312	86736000	Today
03 <	KILARDO PAMPIONI		R. ESPIRITO SANTO 179	9673000	(V) (300)
04	JOVAIR DA COSTA	4.365.142.0	RIRO GRANE NORTE 472	867300ce	The pullog
05	Mosuleids conta	1336007	RComile RAMHTA	8677000	
06		RU11RVII-		2675/000	
07	CHOOSE HONLOW DE	173.30980 Hd	Run foetaboza 733	2673000	Mas Romerde D
08	AA AA	3.3+8595.	Mondatoway 923	8677000	Ench farter
69_	Adomon Mirel	682000	Av. Pres. G. Vargos 712	8673000	o A Maril
10	RodottoB. Bergonio	860.357-7	Scaper P.R.	36730000	How to the
11	CHIES TO S	356-184-8	Istra O.R	P673000	
12	Harris	36559199	Pug PM DERI 39	86 7 30,000	Agros Dub
13	C & MINNON BRIGGS	7.7383089	Rus Transis Nº 204	500 8941298	Waxaras FAncis
14	Faliano m do eliha	9-462192-5		86730000	
15	CEL ei O & de himnor	658-14R-0	AVSones NAVIS 594	16730,00 -	
16	*	, ,			
17	SZM				
18					
19					
20	P ₀				·

ASTORGA/PR S de Aprico de S



Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA, inscrita no CNPJ sob o n. 08.404.890/0001-09, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de ASTORGA/PR.

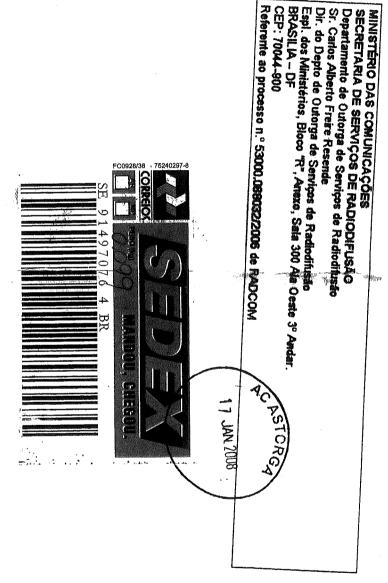
Afirmamos aínda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. NOME LEGÍVEL Νº IDENTIDADE **ENDEREÇO** CEP **ASSINATURA** 01 10.856.276-4 ors when 02 03 Douzado 04 05 06 07 80 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19

ASTORGA/PR 152de 0/1000 de 98

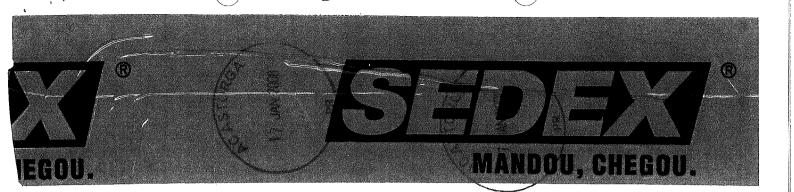


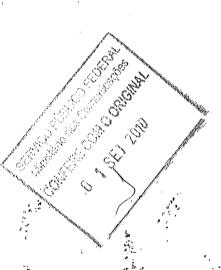
TO JAN 2008





SERVIÇO PUBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COMO ONIGINAL O 1 SET 2010





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número:

53000.088032/06

Localidade/UF:

Astorga/PR

Entidade:

COORDENADAS

Proposta (A)

Distância A:B

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA

Aviso:

Publicação:

05/12/2007

IBGE (B)

Prazo: 19/01/2008

Canal: 290

0.61

DISTÂNCIA

L	atitude:	23S1410	23S1357		(IBGE)	0.61	
L	ongitude	51W3940	51W3956		(1302)		
				Processo			
1.	Entregou doc	umentação tempesti	vamente?			Sim	
2.	Endereço da	Antena Proposta					
Av. Pr€	sidente Varga	is, s/n - Centro					
2.1.	Endereço do	Studio					
3.	Relação de c	oncorrentes (d <= 40	100 m)				
4.	Dependentes	ordenados pela pre	cedência do aviso de ins	scrição (d < 4000 m)			
5.	Conclusão co	om base na análise d	os distanciamentos do n	mesmo canal		VIÁVEL	
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?						
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.						
8.	Apresenta pla	anta de arruamento c	ue atende ao item 6.7, 2	X da Norma 02/98?			
9.	A área urban	a da localidade é <=	3,5 km?			Sim	
10.	Endereço da	Sede Administrativa	da Emissora				
Av. Pr€	esidente Varga	s,77,sala 02 - Centro)			433	
11.	Este endereç	o está sediado na ár	ea da comunidade para	qual a emissora pretende	prestar o serviço?	ERVICE PAR COTEDERA	
12.	Conclusão d	a Análise			63	ERVIÇO PUBLICO FEDERA Ministério des Comunicações Ministério des Comunicações	
A En≐ Proc∢	tidade apres esso tecnica	sentou document amente instruído	ação referente às l em 1ª fase.	inhas M, N e O do nu	ımeral 7.1 da normat	Ministèrio des Constitut Égyiga: 01/2004. O OPUGINA Ó 1 SE 1 2010	

Carlos Gold (Analista)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL - PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.088.032/06 LOCALIDADE: Astorga / UF: PR

ENTIDADE: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Astorga

Aviso: 25 Publicação no DOU do dia: 05/12/2007 Prazo expirou em: 03/03/2008

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

Está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Brasília, 25 de julho de 2008.

Lídia Souza El-Corab Moreira / Siape: 1365439

SERVIÇO PÚSLICO FEDERAL Ministerio é as Comunicações

Ism - Despacho Inicial - Participante de Aviso- Processo nº 53000.088.032/06 - Astor a/PR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número:

53000.088032/06

Localidade/UF:

Astorga/PR

Entidade:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA

Aviso:

25

Publicação:

05/12/2007

Prazo: 19/01/2008

Canal: 290

1.		Pr	ocesso					
	1. A Entidade é uma:							
2.	Sim							
ls. 0	l e 04 a 06							
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de S	erviço de Radiodif	usão?	-	Sim			
rt. 2º	do estatuto social da entidade.							
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão	competente?			Sim			
Ata	de Fundação e Eleição datada de 16/10/06 (Fl	s. 14) e o Estatuto	Social da entidade	(Fls. 08 a 13), apresentam registr	os incorretos.			
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidad	de atendem o Art 1	1º da Lei nº 9.612?		Sim			
6.	Comprovante de que obteve o assentimento República?	prévio do Gabinete	e de Segurança Ins	titucional da Presidência da	Não se Aplica			
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e							
s. 24	4 a 52 - algumas manifestações válidas. Declaração, assinada pelo representante lega				-			
8.	Não							
entic	dade não indicou.							
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?							
ls, 21								
10.	Declaração, assinada pelo representante lega Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitário mediante assinatura, bem como de que a enti administradores pessoas que, nestas condiçõ de qualquer dos serviços mencionados?	a, ou de qualquer : dade não tem com	serviço de distribuiç no integrante de seu	ção de canais de televisão us quadros de sócios e de	Sim			
		nagayaninining ing kalandara kina ing mang ga <u>a sa sa s</u>						
s. 21			and White Marine Assessment and a second and					
	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?				Sim			
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)? 7 - n.º: 08.404.890/0001-09 (Ativa).				Sim			
s. 21 11. s. 07 12.		ão	Mandato	: Art. 13 - 4 anos Validade				
11. s. 07	7 - n.º: 08.404.890/0001-09 (Ativa).	ão CPF	Mandato Cargo	Maioridade / Nacionalida	e: 16/10/2010			
11. s. 07	v - n.º: 08.404.890/0001-09 (Ativa). Quadro Diretivo da Associação ou Fundaç			Maioridade / Nacionalida Emancipação Nacionalida Sinterior Sime	e: 16/10/2010 ade RAL Declaração Sim			
11. s. 07	v - n.º: 08.404.890/0001-09 (Ativa). Quadro Diretivo da Associação ou Fundaç Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Nacionalida Emancipação Nacionalida Sinterior Sime	e: 16/10/2010 ade RAL Declaracac			
11. s. 07	v - n.º: 08.404.890/0001-09 (Ativa). Quadro Diretivo da Associação ou Fundaç Nome do Dirigente Ney Emerson Gazda	CPF 741.959.569-00	Cargo Presidente	Maioridade / Nacionalida	e: 16/10/2010 ade RAL Declaração Sim			

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

57

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número:

53000.088032/06

Localidade/UF:

Astorga/PR

Entidade:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA

Aviso:

25

Publicação:

05/12/2007 Praz

Prazo: 19/01/2008

Canal: 290

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao	
André Luiz Santos Prado	059.079.769-77	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim	

- 2) Relação de associados: Fis. 15 (somente dos dirigentes da entidade);
- 3) Declaração de fiel cumprimento: Fls. 22;
- 4) Declaração de que a entidade não possui vínculos de subordinação: Fls. 21;
- 5) Declaração do endereço da sede: Fls. 21;
- 6) Provas de maioridade e nacionalidade: Fls. 16 a 20.

13. Conclusão da Análise

Diante da análise jurídica realizada, constatou-se que a entidade deverá cumprir as seguintes exigências;

- 1) Encaminhar comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Fundação e Eleição datada de 16/10/2006 e o Estatuto Social da entidade datado de 16/10/2006, foram devidamente registrados no Livro ?A? do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmados em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tais registros, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, tendo em vista que os registros que cosntam nos referidos documentos estão incorretos, pois indicam "Registro de Títulos e Documentos Livro A".
- 2) Encaminhar relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea ?d? da Norma Complementar 01/2004. Obs: A entidade não poderá ser composta somente pelos associados fundadores ou pelos dirigentes, tendo em vista que assim sendo, a descaracteriza como uma entidade comunitária. Desta forma, a entidade deverá apresentar relação de associados, compreendendo os dirigentes, os fundadores e as demais categorias, conforme previsto no estatuto social da entidade.

É o relatório.

À consideração superior.

Lídia Souza El-Corab Moreira

(Analista)

Aldie T' Corab 9

Chefe de Servi.

Radiodf

SERAUICOMACIDEOCISC

SERVICO FUSUCO FEDERAL
Ministerio dei comunicações
CONFESSE COSA O ORIGINAL
CONFESSE COSA O ORIGINAL

al le

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3° andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5791

/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 25 de julho de 2008.

60

Ao Senhor

NEY EMERSON GAZDA

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Astorga Avenida presidente Vargas – n.º 77 – Sala 02 - Centro 86.730-000/Astorga/PR

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.088.032/06, na localidade de Astorga - PR, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) Encaminhar comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Fundação e Eleição datada de 16/10/2006 e o Estatuto Social da entidade datado de 16/10/2006, foram devidamente registrados no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmados em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tais registros, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, tendo em vista que os registros que constam nos referidos documentos estão incorretos, pois indicam "Registro de Títulos e Documentos Livro A".

FE 2) Encaminhar relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Obs: A entidade não poderá ser composta somente pelos associados fundadores ou pelos dirigentes, tendo em vista que assim sendo, a descaracteriza como uma entidade comunitária. Desta forma, a entidade deverá apresentar relação de associados, compreendendo os dirigentes, os fundadores e as demais categorias, conforme previsto no estatuto social da entidade. FB 67268

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no Al original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Normaes Ministério dos Comun CONFERE COM O ORIGINAL

Complementar 01/2004.

Atenciosamente:

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

lsm-Proc. N° 53000.088.032/06 - Astorga/PR - DCOM/DOS/SSCE-MC

25° EXIC-



SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Depto de Outorga de Serviços de Radiodifusão
A/C Sr. Carlos Alberto Freire Rezende
Diretor do Depto. De Outorga de Serviços.

ThinistEriodas Comunicações

Brasilia de

530007037506/2008-04

"SE'APA/SC "27/08/2008-08158

Assunto: Documentação em resposta ao ofício n.º

5791/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 25 de julho de 2008.

Processo n.º: 53000.088032/2006

ASTORGA - PR

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências contadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA, comunico que estou encaminhando em anexo a documentação solicitada.

ASTORGA/PR, 18 de agosto de 2008.

NEYEMERSON GAZDA
CH 741.959,569-00
Presidente

Reconheço por semelhança a(s)
firma(s)

Leu Emercon

dou fé

Cival do constant de constant



9020P

ASTORGA - PARANA

REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL E TITULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE ASTORGA

Bel. Maria Amélia Becker – Registradora Bel.Maria Amélia C.F. Vecchiatti Sahade – Escrevente Substituta





ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO E POSSE DE SUA DIRETORIA, REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2006. Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis (16/10/2006), por volta das otto horas e trinta minutos (8h30min), nesta cidade de Astorga, Estado do Paraná, reuniram-se as seguintes pessoas: NEY EMERSON GAZDA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua José Podanoschi, s/n, ÇEP 86730-000, Jd. Paraná, Municipio de Astorga, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.º.4.986.346-2 SSP/PR e do CPF/MF n.º.741.959.569-00; OSVALDO ALVES LOPES, brasileiro, casado, trabalhador rural, residente e domiciliado à Rua Recife, s/n, CEP 86730-000, Jd. Paraná, Município de Astorga, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.º3.512.015-7 SSP/PR e do CPF/MF n.º747.776.709-10; MARCOS DE FREITAS MENDES, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente e domiciliado à Rua Curitiba, 292, CEP 86730-000, Centro, Município de Astorga, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.º.2.162.962 SSP/PR e do CPF/MF n.º.325.027.889-00; CARLA ANDREA BAZON GAZDA, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua José Podanoschi, s/n, CEP 86730-000, Município de Astorga, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade, RG n.º5.819.148-5 SSP/PR e do CPF/MF n.º.958.634.279-49; e, ANDRE LUIZ SANTOS PRADO, brasileiro, locutor, solteiro, de maior, residente e domiciliado à Rua Caicó, 558, CEP 86730-000, Jd Paraná, Município de Astorga, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.º.9.631.533-3 SSP/PR e do CPF/MF n.º.059.079.769-77, com a finalidade de constituir uma Associação Comunitária. Assumiu a presidência da Assembléia por aclamação de todos o Sr. NEY EMERSON GAZDA, que convidou a mim, MARCOS DE FREITAS MENDES, para secretariá-lo, o que aceitei. Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente explicou que os motivos desta Assembléia era a constituição de uma associação, a ser designada de ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTÚRA DE ASTORGÁ, a qual será uma entidade sem fins lucrativos e exclusivamente educativos, cultural e artístico, com o objetivo de propagar os valores da nossa comunidade. Após a explanação do Sr. Presidente, ele propôs que, quem quisesse fazer parte da associação poderia fazê-lo. Logo em seguida foi distribuída aos presentes uma cópia do estatuto, que se encontrava previamente pronto, que foi lido artigo por artigo, pausadamente, e após exaustivos debates foi aprovada, por unanimidade, a constituição da associação e o seu referido estatuto. O Estatuto Social anexo é parte integrante da ATA. Em seguida o Senhor Presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para a entidade, sendo que a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade, ficando o referido órgão constituído da seguinte maneira: Presidente: NEY EMERSON GAZDA; Vice-Presidente: OSVALDO ALVES LOPES; Secretário: MARCOS DE FREITAS MENDES; Tesoureiro: CARLA ANDREA BAZON GAZDA; e, Diretor Administrativo: ANDRE LUIZ SANTOS PRADO. Após a eleição da diretoria, a mesma foi

ALVES LOPES; Secretário: MARCOS DE FREITAS MENDES; Tesoureiro: CARLA ANDREA BAZON GAZDA; e, Diretor Administrativo: ANDRE LUIZ SANTOS PRADO. Após a eleição da diretoria, a mesma foi empossada, tendo início imediato o seu mandato, figando assim constituída a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA, Ãto, continuo o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestarido, deu por encerrada esta assembléia. E para constar. Eu MARCOS DE FREITAS MENDES, secretário da assembléia lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá de la comunicações d

MARCOS R. DE SOUZA PEREIRA OABIPR 384050 4 9

To the state of th

150 X Reconhece por semelhança a(s)

The same of the same of	REGISTRO DE TAMA	LOS E DOCUMENTOS
9	1	A-18
F	reneta ovi	20.623
R	egistratia Laron	===840
1	werbado son o ne	AND THE RESERVE OF THE PROPERTY OF THE PROPERT
A	storga, 30 de out	ub 2006.
		Bedsey
L		EGISTRADORA
VR	EMOLUMENTOS C.300,00	
R\$:	31,50	
FUI	VREJUS RS4.20.	
27.2500		STATE OF THE STATE OF





ATÉ AQUI NOS AJUDOU O SENHOR 1º SAMUEL CP. 7-V. 12

REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL E TITULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE ASTORGA

Bel. Maria Amélia Becker – Registradora Bel.Maria Amélia C.F. Vecchiatti Sahade – Escrevente Substituta

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA Av. Presidente Vargas, 77, Sala 2, CEP 86730-000, Centro

Astorga - PR ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA, é uma associação, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Astorga, Estado do Paraná, com sede, à Av. Presidente Vargas, 77, Sala 2, CEP 86730-000, Centro, fundada em dezesseis de outubro de dois mil e seis (16/10/2006).

Parágrafo Único – A Entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2°- A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

- I beneficiar a comunidade com vistas a :
- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
- II respeitar e atender aos seguintes princípios:
- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em beneficio do CO PORMO MEDERAL desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção políticoideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

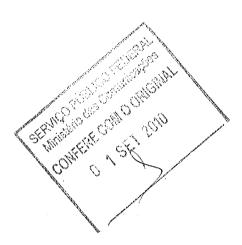
§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;





1 SEI 2010





EPUBLICA FEDERATIVA DO SPRO ASTORGA - PARANÁ REGISTRO

DE IMÓVEIS **REGISTRO CIVIL E TITULOS E DOCUMENTOS**

COMARCA DE ASTORGA

Bel. Maria Amélia Becker - Registradora Bel.Maria Amélia C.F. Vecchiatti Sahade - Escrevente Substituta

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

- Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.
- Art. 6º A Entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:
 - a) Fundadores, formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
 - b) Contribuintes ou Efetivos, os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e,
 - c) Honorários, cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.
- §1º O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.
- Art. 7º As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.
- Art. 8º São direitos dos associados:
- a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 13;
- b) Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades de composes.

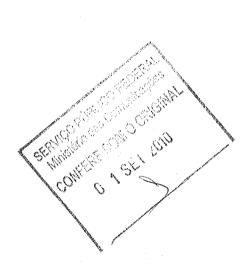
- e) Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito esclarecimento sobre as atividades da Associação.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- a) Acatar os atos da Assembléia Geral e da diretoria:
- b) Obedecer ao estatuto da entidade;
- c) Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;

c) Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria, quaisquer medidas de provento para a CONFERE CON O CRIGINAL Associação;
d) Recorrer dos atos da diretoria, quando os julgar prejudiciais aos seus diretoria. solibitait SET -2010

ASTORCA.





REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO CIVIL E TITULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE ASTORGA

Bel. Maria Amélia Becker - Registradora Bel.Maria Amélia C.F. Vecchiatti Sahade - Escrevente Substituta

- f) Comparecer em reuniões, quando convidado pela diretoria e Assembléias convocadas. acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
- g) Manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela Assembléia Geral;
- h) Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária; e,
- Colaborar com fins de angariar fundos para a Associação.
- Art. 10º São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

- Art. 11º A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:
 - a) Assembléia Geral;
 - b) Diretoria; e,
 - c) Conselho Comunitário.
- Art. 12º A ASSEMBLÉIA GERAL, órgão máximo de deliberação da Associação será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no último sábado do mês de novembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.
- § 1º A ASSEMBLÉIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.
- §2º A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de editalico PÚBLICO PÚBLICO PUBLICA FEDERAL ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das en idades únio das Comunicações que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local emissora de conter data de contenda de conter data de contenda pauta da reunião.

§3º - A ASSEMBLÉIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com rhetade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos apitis com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º.

§4º - A ASSEMBLÉIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, 🦳 //

0 1 SET 2010



SERVING PROPERTY OF THE PROPER

ASTORGAL PARAMA ASTORGA-- PARANÁ REGISTRO DE

IMÓVEIS **REGISTRO CIVIL E TITULOS E DOCUMENTOS**

COMARCA DE ASTORGA

Bel. Maria Amélia Becker - Registradora Bel.Maria Amélia C.F. Vecchiatti Sahade - Escrevente Substituta

§5º - As decisões da ASSEMBLÉIA GERAL obrigam todos os Associados, mesmo os discordantes ou ausentes.

Art. 13º - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretor Administrativo, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 4 anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições do §1º.

§2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e majores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletiyo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

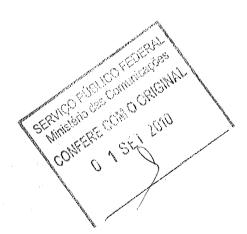
Art. 14º - São atribuições:

- I) Da Diretoria:
- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a Associação em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade:
- Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Compete ao Presidente: Administrar e representar ativa ou passivamente; juridicamente ou extrajudicialmente a Associação; Movimentar con a bancária de entidade escipar instamente com a foragranta de entidade escipar entidade entidade escipar entidade escipar entidade entidade entidade escipar entidade ent conjunta da entidade, assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações finançeiras, des Comunicações cheques, balanços, contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; Convocar e Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da diretoria e Assemblaia: COM C CRICIMAL Geral: Contrator o dentito funcionarias da diretoria e Assemblaia: COM C CRICIMAL Geral; Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria; Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da SEI Associação; Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação; Votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; e, Participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.
- b) Compete ao Vice-Presidente: Auxiliar o presidente em todas as suas competências; e, Substituir o presidente nas suas ausências e/ou impedimentos.
- c) Compete ao Secretário: Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a secretaria; e, Organizar relatório 🔀







REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL E TITULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE ASTORGA

Bel. Maria Amélia Becker – Registradora Bel.Maria Amélia C.F. Vecchiatti Sahade – Escrevente Substituta

financeira ou patrimonial da associação; Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e, Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembléia Geral Anual.

 e) Compete ao Diretor Administrativo: Auxiliar na administração da Associação; e, difundir e propagar os objetivos da Associação entre a comunidade e associados;

Art. 15º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§2º - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 16° - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL contagem será decidida no início da ASSEMBLÉIA GERAL.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

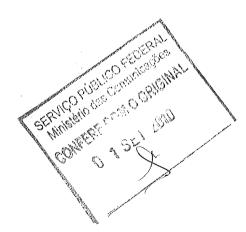
VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18º - O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ___/

'SERVIÇO POSITICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL

0 1 SET 2010





ASTORGA DADAMA ASTORGA - PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS **REGISTRO CIVIL E TITULOS E DOCUMENTOS**

COMARCA DE ASTORGA

Bel. Maria Amélia Becker - Registradora Bel.Maria Amélia C.F. Vecchiatti Sahade – Escrevente Substituta

advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terco nas convocações seguintes.

Art. 20º - A disssolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a ASSEMBLÉIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.

Art, 22º - O presente estatuto foi aprovado na ASSEMBLÉIA GERAL de 16/10/2006 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este

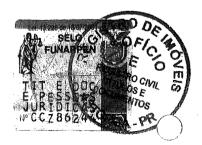
Art. 22º - O presente escale em vigor na data de sua inscrição no registro todas as alterações por que passar. Astorga/PR. 16 de outubro de 2006. SERVIÇO PÚSLICO FEDERAL Ministério das Comunicações MARCOS DE FREITAS MENDES NEU EMERSON GAZDA CONFERE COM O ORIGINAL Secretário 1 SET 2010 MARGOS R. DE SOUZA PEREIRA OAB/PR 38405 ESTADO DO PARANA Comerca de Asterga tro n. 1051 as fls. Reconhege por semelhança a(s) FUNARPEN HE LIVED OO-2 Distribuido ao Cariório DISTRIBUID RES Distribuidor B\$U13628

REGISTRO D. PARANA A-18 Prenota: 20.624 Registrate Astorga, 30 de outubro EMOLUMENTOS VRC300.00 FUNNETUS RS: 4.20 FUNNETUS RS: 4.20 EXCLUSIVO USO INTERNO. BEIN3 44.57	de_2006
A presente certidão é Cópia fiel da ficha original arquivada neste ofício Art. 19§ 1ª Lei 6.015 de 31/12/73. Astorga, de 08 de 2003 Oficial	RECISTRO DE IMÓVEIS 1º OFICIO E RECISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS COMARCA DE ASTORGA . PARANÁ Bel. Maria Amélia Becker Maria Amélia C. F. Vacchiatti Sahade Registradora Eresignada RECREVENTES Osvaldo Becker Ruth Ap. Pinheiro Machado Celi Maria F. Sanches

ATÉ AQUI NOS AJUDOU O SENHOR
1º SAMUEL CP. 7-V. 12

REGISTRO DE IMÓVEIS

ASTORGA – PARANÁ Bei. Maria Amélia Becker TITULAR



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA

Av. Presidente Vargas, 77, Sala 2, Centro, CEP 86730-000 Astorga – Paraná

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE

ANDRE LUIZ SANTOS PRADO, residente e domiciliado à Rua Caicó, 558, CEP 86730-000, Jd Paraná, Município de Astorga, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.º.9.631.533-3 SSP/PR e do CPF/MF n.º.059.079.769-77;

CARLA ANDREA BAZON GAZDA, residente e domiciliada à Rua José Podanoschi, s/n, CEP 86730-000, Município de Astorga, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade, RG n.º.5.819.148-5 SSP/PR e do CPF/MF n.º.958.634.279-49;

ELAINE CRISTINA DE SOUZA CARVALHO, residente e domiciliada à Rua Minas Gerais, 938, Jd. Astorga, CEP 86730-000, Município de Astorga, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade, RG n.7.098.092-4 SSP/PR e do CPF/MF n.º.026.852.119-00;

LUCIANA CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA, residente e domiciliada à Rua Lídia Cetuko Kusudi, s/n, Jd. Liogi Cavalari, CEP 86730-000, Município de Astorga, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade, RG n.º.7.568.942-0 SSP/PR e do CPF/MF n.º.046.948.239-73;

MARCOS DE FREITAS MENDES, residente e domiciliado à Rua Curitiba, 292, CEP 86730-000, Centro, Município de Astorga, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.º.2.162.962 SSP/PR e do CPF/MF n.º.325.027.889-00;

NEY EMERSON GAZDA, residente e domiciliado à Rua José Podanoschi, s/n, CEP 86730-000, Jd. Paraná, Município de Astorga, Estado do Paraná, portado de de identidade, RG n.º.4.986.346-2 SSP/PR e do CPF/MF n.º.741.959 569-00; CONFERE COM O ORIGINAL

OSVALDO ALVES LOPES, residente e domiciliado à Rua Recife, \$/n, CEP 86730-000, Jd. Paraná, Município de Astorga, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.º.3.512.015-7 SSP/PR e do CPF/MF n.º.747.776.709-10;

(:.

PRICILA FRANCIELI CINTRA, residente e domiciliada à Rua Caico, 542, Jd (2)
Paraná, CEP 86730-000, Município de Astorga, Estado do Paraná, portadora de cédula de identidade, RG n.º.8.628.004-3 SSP/PR e do CPF/MF n.º.041.922.799-75

REINALDO FIGUEIRA DE BARROS, residente e domiciliado à Rua Emílio Escolari, 127, Conj. Vitória Régia, CEP 86730-000, Município de Astorga, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.º.7.152.713-1 SSP/PR e do CPF/MF n.º.025.313.429-31; e,

VIVIANE BORGES CUNHA, residente e domiciliada à Rua José Abrahão Keide, 1020, Centro, CEP 86730-000, Município de Astorga, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade, RG n.º.6.795.385-1 SSP/PR e do CPF/MF n.º.036.271.439-81.

NEY EMERSON GAZDA CPF 141.959.569-00 Presidente



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício n° 5791 /0 3/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 15 107 12008
Processon 53000 · 088 · 032/ 06 . Localidade: /chtoga PR .
Processon° 53000 · 088 · 0321 06 · Localidade: /chtologa / PR. Entidade: Anociação Comunitaria de Comunicação e Jultura de Artorga ·
EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:
Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita: Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA Observações:
Brasília, 01,09,2008 Analista responsável: SIAPE:
EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:
() Cumpridas integralmente () Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:
Observações: 1 (eutimo gouteraria (the christian per serviço runtido de Contrario

SEDE: (Fb. 21): Ar Preside	inte Vougas - n° 77- Il. 02
DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS	A entidade mas indiase
<u>DENOMINAÇÃO</u> :	
CNPJ - FLS. 07 . ESTATUTO SOCIAL - FLS. $08 \propto 13$ ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FI ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DE	LS. 19 2 60 ·
DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 16/10/2020 MEMBROS FLS. 56 2 5	<u>60.</u> mandato: <u>4</u> anos – art. <u>13</u> .
DEPARTS	
The Control of the Co	
SERVICE COM CORNELINAL SERVICE COM CORNELINAL CONFERT COM CORNELINAL	
Set William Comment of the Set of	
fco. 0 ,	,
Brasília, <u>C1/09/2008</u> . Analista resp	onsável: Alas Zespecia · SIAPE: 1365939 ·
	Charles Star Radioths 2 in SERALICONALDEDOISC

The sound

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar – anexo oeste – sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6629

/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 02 de setembro de 2008.

Ao Senhor

NEY EMERSON GAZDA

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Astorga Avenida presidente Vargas – n.º 77 – Sala 02 - Centro 86.730-000/Astorga/PR

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.088.032/06, na localidade de Astorga - PR, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo deste Ofício**.

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

- Encaminhar comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Fundação e Eleição datada de 16/10/2006 e o Estatuto Social da entidade datado de 16/10/2006, foram devidamente registrados no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmados em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tais registros, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, tendo em vista que os registros que constam nos referidos documentos estão incorretos, pois indicam "Registro de Títulos e Documentos Dividicas en Registro de Títulos e Documentos Livro "A" e devem passar a indicar Registro de Pessoas Jurídicas NAL Livro "A".

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste oficio que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

lsm- Proc. N° 53000.088.032/06 - Astorga/PR - DCOM/DOS/SSCE-MC

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

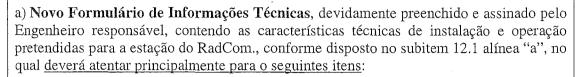
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

> SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério des Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 0 1 SE1 2010



ANEXO – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

2ª FASE:



- item 5 LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE preencher com endereço e coordenadas geográficas corretos;
- item 7 TRANSMISSOR indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;
- o item 8 ANTENA/TORRE, informar fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local.
- b) Declaração **firmada** pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004, ou seja:
 - b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas;
 - b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.
- c) Planta de arruamento **em escala, indicada e compatível** com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a **visualização do nome das ruas**, indicando o **local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS"** assim como o **traçado de circunferência** de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBµ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o **local e endereço tanto da sede quanto do estúdio** da emissora, em conformidade ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004.
- d) Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos Chagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Ester 1 diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

IGO FEDERAL Contunicações I O ORIGINAL I 2010

- e) Declaração do profissional habilitado de que a **cota do terreno**, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no **item 18.2.7.1** <u>ou</u> **estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1**, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004.
- f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos **aeródromos**, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004.
- g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das **normas técnicas em vigor aplicáveis** à mesma e que o **contorno de até 91dB\mu** da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.
- h) Anotação de Responsabilidade Técnica ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 0 1 SET 2010 25° EXC

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS



Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Depto de Outorga de Serviços de Radiodifusão
A/C Sr. Carlos Alberto Freire Rezende
Diretor do Depto. De Outorga de Serviços.

ministério da 8 comunicações brasilia - DF 53000 044401/2008-01 seapa*i*sc 06/10/2008-09:00

Assunto: Documentação em resposta ao oficio n.º 6629/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 22 de agosto de 2008.

Processo n.º: **53000.088032/2006 ASTORGA/PR**

Em atendimento às solicitações feitas por meio do oficio acima indicado e relativo a pendências contadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA, comunico que estou encaminhando em anexo toda a documentação solicitada.

- Projeto Técnico; e,
- Certidão cartorária;

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Servicos de Radiodifusão - SSR Departamento de Outorga e Licenciamento - DOUL FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS 1- SERVIÇO 2- REGISTRO FISTEL Radiodifusão Comunitária - RadCom 3 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE DENOMINAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE ASTORGA DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CGC 08.404.890/0001-09 DENOMINAÇÃO DE FANTASIA 4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA LOGRADOURO AV PRESIDENTE VARGAS, 77 - SALA 02 LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO) BAIRRO **CENTRO** CIDADE **ASTORGA** PR DDD TELEFONE 86.730-000 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO LOGRADOURO AV PRESIDENTE VARGAS, S/N CIDADE BAIRRO CENTRO **ASTORGA** CIDADE (CONTINUAÇÃO) COORDENADAS GEOGRÁFICAS UF 23 ° 14 ' 10 " S | 51 ° 39 ' 40 " W PR 6 - TRANSMISSOR **FABRICANTE** AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX POTÊNCIA SAÍDA (PT) CERTIFICAÇÃO MODELO SP - 5025 25 Watts 0124-07-3708 7 - ANTENA / TORRE FABRICANTE DA ANTENA MODELO SERVICO FET+OdBFEDERAL AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX ALTITUDE DO LOCALUTICAÇÕES ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO ALTURA DA TORRE GANHO máx (GT) CONFERE**680**M O ORIG**INAN** d B 30 (m) 0 1 SEA 2010 8 - LINHA DE TRANSMISSÃO MODELO **FABRICANTE** KMP - RFS BRASIL RGC-213 EFICIÊNCIA DA LINHA (EF) COMPRIMENTO (L) ATENUAÇÃO EM 100m (AL) PERDAS NA LINHA (PL) 35 d_B 1,58 d B 0.70 (m) - (PL) Perdas na linha (PL) 10

Eficiência da linha EF = 10

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (EPR)
ERP (dBk) = 10 log (Pt . Ght . Gvt. n) = 10 log ($\frac{0,025}{x}$ $\frac{1,0}{x}$ $\frac{1,0}{x}$ $\frac{0,70}{x}$) = -17,570 dBk
Pt —→ POTÊNCIA DO TRANSMISSOR EM KW
Ght —→ GANHO DA ANTENA, NO PLANO HORIZONTAL, EM VEZES
Gvt ── GANHO DA ANTENA, NO PLANO VERTICAL , EM VEZES
n ─── EFICIÊNCIA DA LINHA DE TRANSMISSÃO
OBS. : A POTÊNCIA EFETIVA IMEDIATA (ERP) POR EMISSORA DO RADCOM DEVERÁ SER IGUAL OU INFERIOR A 25 WATTS.
10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO
E (dBM) = 107 + ERP (dBk) - 20 log d (km)
ERP → POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA
d DISTÂNCIA DA ANTENA TRANSMISSORA AO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO (RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO).
$E (dBM) = 107 + (-17,57) - 20 \log(1) = 89,43$
OBS. : O MÁXIMO VALOR DE INTENSIDADE DE CAMPO NO LÍMITE DA ÁREA DE SERVIÇO SERÁ DE 91 dBM
11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE
SERVICE OF THE CONTROL OF THE WALL
12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA NOME COMPLETO
. ISAAC ENCISO MENDOZA
REG. CREA ENDEREÇO
18.998-D/PR RUA SÃO PAULO, 329 - APTO 83 ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO) BAIRRO
EDIFICIO EVARISTO MASCARELLO CENTRO CIDADE UF
CASCAVEL UF
CEP DDD TELEFONE DDD FAX
85.801-020 45 9971-3232 E-MAIL
LOCAL DATA
CASCAVEL 16/09/2008 ASSINATURA
Jan Man 1



PERFIL ALTIMÉTRICO

CLIENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE ASTORGA

۲۱٬9 ۲ 9	אר	ATOT AI	ΠĖD						
0,039	079	099	630	620	979	999	089	089	315 °
9,399	625	979	099	089	089	089	379	089	0 072
1,869	019	019	019	089	099	999	099	089	552 o
9'979	979	979	989	949	949	099	099	089	0081
7'699	089	289	0†9	999	049	67 8	078	089	132 0
625,0	078	078	069	019	999	099	999	089	o 06
615,0	969	989	985	009	019	620	099	089	o 9 †
9,099	079	099	029	078	979	079	099	089	иокте 0 0
AIQÀM	3200	3000	5200	2000	1200	0001	200	0	

O J SEJ SOJO

CONFERE COM O ORIGINAL

Ministrio des Commissões

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º. 08.404.890/0001-09, com sede à Av. Presidente Vargas, 77, Sala 02, Centro, CEP 86730-000, Município de Astorga, Estado do Paraná, através de seu representante legal, declara para os devidos fins, que:

- NA OCORRÊNCIA DE INTERFERÊNCIAS PREJUDICIAIS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO, INTERROMPERÁ IMEDIATAMENTE SUAS TRANSMISSÕES ATÉ QUE OS PROBLEMAS SEJAM SANADOS.
- NA OCORRÊNCIA DE INTERFERÊNCIAS INDESEJÁVEIS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO, CASO ESTAS NÃO SEJAM SANADAS NO PRAZO ESTIPULADO PELA ANATEL, INTERROMPERÁ SUAS TRANSMISSÕES.

Astorga/PR, 16 de setembro de 2008.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministório das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

NEVEMERSON GAZDA

CPR: 741.959)569-00
Presidente



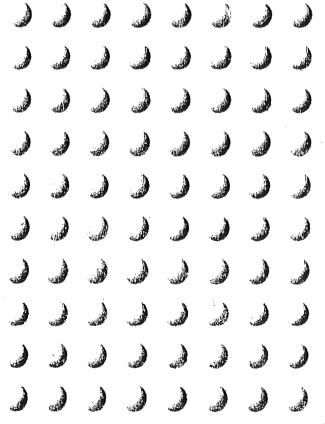




PT/OdB

ANTENA PLANO TERRA P/ RADCOM

Laudo Técnico



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério dos Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL

0 1 SEA 2010

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda Pç. da Pirâmide 175 Centro Empresarial Santa Rita do Sapucaí - MG Tel.: (0xx35) 3471 - 1071

www.teletronix.com.br

J5C



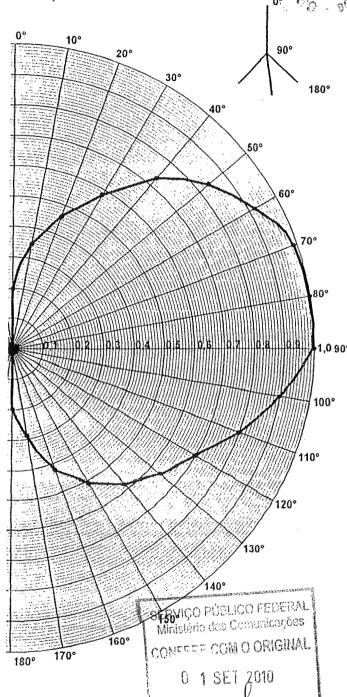
AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda Pc.da Piramide 175,CENTRO EMPRESARIAL Santa Rita do Sapucai-MG-CEP:37540-000 Fone:0xx (35) 3471 1071

LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1.0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modêlo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno; >18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

Resp.Téc:

Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de

distância em todas as direções.

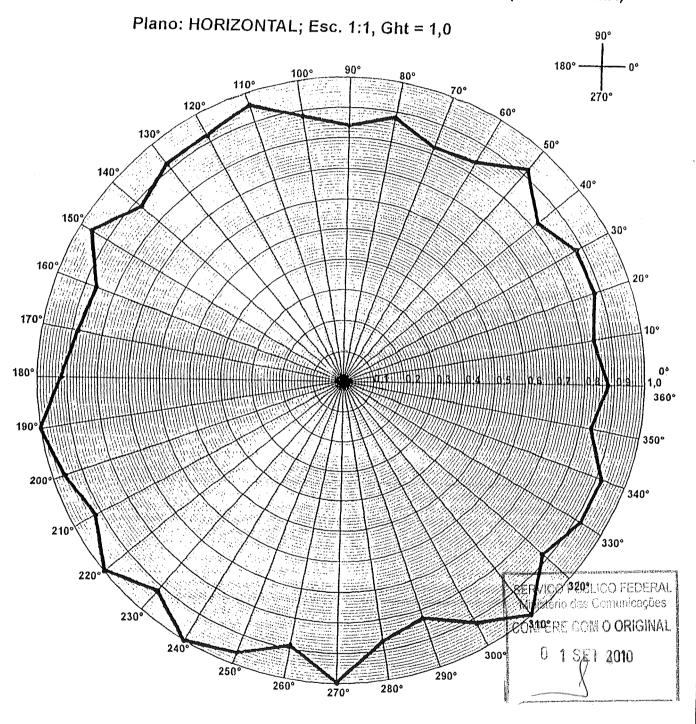
Folha 1 de 02

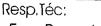


AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda Pg.da Piramide 175,CENTRO EMPRESARIAL Santa Rita do Sapucai-MG-CEP:37540-000 Fone:0xx (35) 3471 1071

LAUDO TÉCNICO INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)



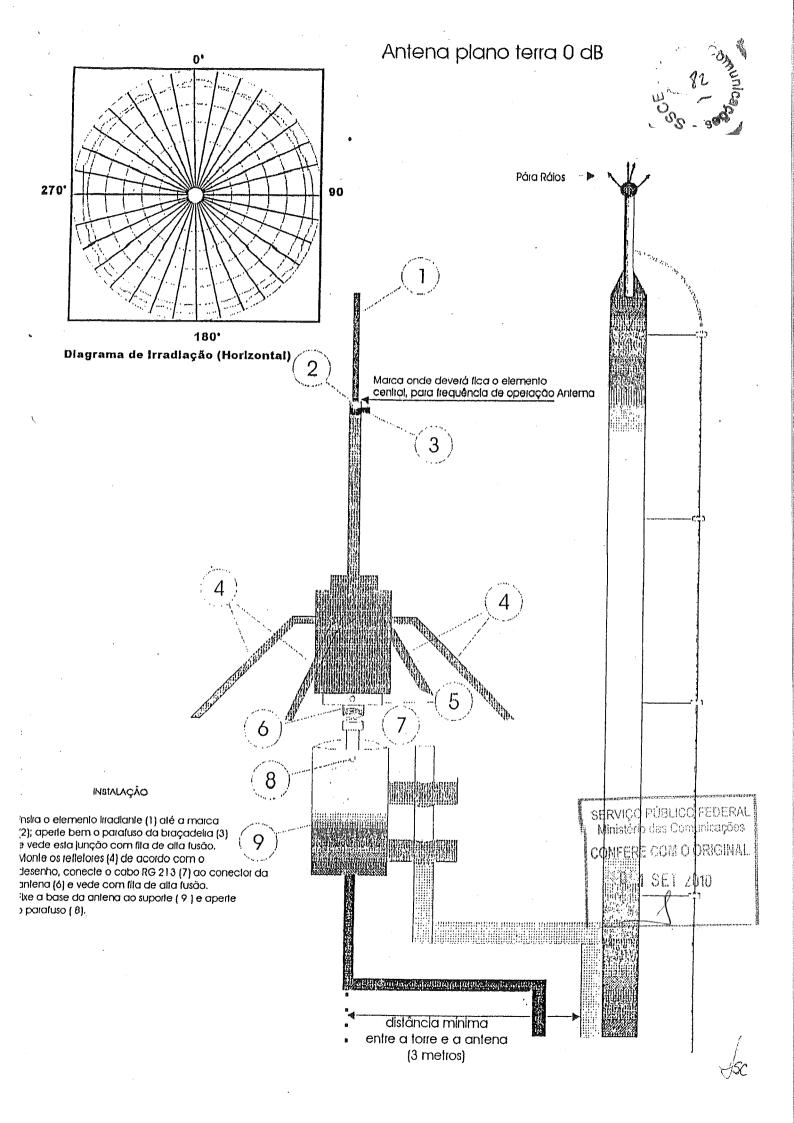


Eng:Rogerio Correa

OBS:

O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distáncia em todas as direções.

Folha 02 de 02





DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins que, as emissões provenientes da estação transmissora do ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE ASTORGA, do serviço de Radcom, cuja instalação está proposta para a Av Presidente Vargas, s/n, Bairro Centro, localidade de ASTORGA, Estado do PARANÁ, utilizando o/a canal/freqüência, 290 (105,9) Mhz, não submeterão a população da referida localidade a radiações eletromagnéticas de radiofreqüência de valores superiores aos estabelecidos na publicação "GUIDELINES FOR LIMITING TO TIME-VARYNG ELECTRIC, MAGNETIC, AND ELETROMAGNETIC FIELDS (UP TO 300 Ghz)" da Comissão Internacional para Radiações Não Ionizantes — ICNIRP.

Cascavel 16 de Setembro de 2008

Engo Isaac Enciso Mendoza

CREA: 18.998-D/PR





MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES BRASILIA/DF

DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, CREA nº 18.998-D/PR, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329 - Apto 83, bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG. nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72 declaro que a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante (base da torre) da emissora de rádio comunitária da Asociação Comunitaria e Cultural de Astorga, sediada na Av Presidente Vargas, s/n, bairro Centro, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas 23º 14' 10" S de latidude 51º 39' 40" W de longitude, tem desnível maior do que 30 (trinta) metros em relação à cota de qualquer ponto do terreno, no raio de 1 (um) km em torno do local (torre) do sistema irradiante, atendendo, assim, as condições exigidas pela norma técnica, 001/2004 item 18.2.7.1. Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 16 de Setembro de 2008

Eng^o Isaac Binicio Enciso Mendoza

CREA: 18.998-D/PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL

0 1 SET 2010



Cliente: Associação Comunitaria e Cultural de Astorga

PARECER CONCLUSIVO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329 - Apto 83, bairro Centro, Município de Cascavel/PR, declaro, sob minha responsabilidade, que o projeto de radiodifusão comunitária dos formulários constantes em anexo, atendem a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis á mesma e que o contorno de 91 dbm da emissora não fica situado a mais de **um km** de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Cascavel, 16 de Setembro de 2008

Eng^o Isaac Binicio Enciso Mendoza

CREA: 18.998-D/PR



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OUVIDORIA CAIXA 0800 725 7474 REIMPRESSAO — Ø1. 270-561816976-9

26/SET/2008

HORA DF 10:55:16

LOT. 14.000132-8 LOCALIDADE: ASTORGA AG, VINCULADA: 1318 COMPROVANT BLOQU

TERM 014793

COMPROVANTE PAGAMENTO DE BLOQUETO CAIXA

DATA DE VENCIMENTO: 26/09/2008 VALOR DO PAGAMENTO: 30,00

1049000522 03738700068 20082765882 9 00000000003000 -

270-561816976-9

VIA DO CLIENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O CRISMAL



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e

Agronomia do Estado do Paraná

Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra

3º VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

Profissional Contratado: ISAAC BINICIO ENCISO MENDOZA Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Empresa contratada:

Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE ASTORGA

Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS - SALA 02 77 CENTRO

CEP: 86730000 ASTORGA PR Fone:

Local da Obra: AV PRESIDENTE VARGAS S/N

Tipo de Contrato 4

CENTRO - ASTORGA PR

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO 19

Área de Comp. Tipo Obra/Serv

2301 EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES 656 RADIODIFUSÃO

Serviços

contratados

Guia B

ART Nº

Ativ. Técnica

035 PROJETO

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Dados Compl. Unidade Medida

Quadra:

Dimensão

CEP: 86730000

Data Início Data Conclusão

VIr Taxa R\$ 30,00

Entidade de Classe

ART Nº 20082765886

Nº Carteira: PR-18998/D

CPF/CNPJ: 08.404.890/0001-09

Lote:

25 WATT

Obra ou Serviço Técnico

Nº Visto Crea: -

Nº Registro:

ART Principal

201

VIr Obra

20082765886

R\$ 5.000,00 Vir Serviço

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

16/09/2008 CreaWeb 1.08

16/09/2008

Assinatura do Contrata

Assinatura do Profissional

3º VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Autenticação Mecânica SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério des Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 1 SET 2010

ASTORGA - PARANA REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO

EGISTRO DE IMOVEIS 1º OFICI REGISTRO CIVIL ETITULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE ASTORGA

Bel. Maria Amélia Becker – Registradora Bel.Maria Amélia C.F. Vecchiatti Sahade – Escrevente Substituta



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO E POSSE DE SUA DIRETORIA, REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2006. Aos dezesseis días do mês de outubro do ano de dois mil e sels (16/10/2006), por volta das oito horas e trinta minutos (8h30min), nesta cidade de Astorga, Estado do Paraná, reuniram-se as seguintes pessoas: NEY EMERSON GAZDA, brasileiro, casado, empresário, residente e domicillado à Rua José Podanoschi, s/n, ÇEP 86730-000, Jd. Paraná, Município de Astorga, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.º4.986.346-2 SSP/PR e do CPF/MF n.º.741.959.569-00; OSVALDO ALVES LOPES, brasileiro, casado, trabalhador rural, residente e domiciliado à Rua Recife, s/n, CEP 86730-000, Jd. Paraná, Município de Astorga, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.º.3.512.015-7 SSP/PR e do CPF/MF n.º.747.776.709-10; MARCOS DE FREITAS MENDES, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente e domiciliado à Rua Curitiba, 292, CEP 86730-000, Centro, Município de Astorga, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.º.2.162.962 SSP/PR e do CPF/MF n.º.325.027.889-00; CARLA ANDREA BAZON GAZDA, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua José Podanoschi, s/n, CEP 86730-000, Município de Astorga, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade, RG n.º.5.819.148-5 SSP/PR e do CPF/MF n.º.958.634.279-49; e, ANDRE LUIZ SANTOS PRADO, brasileiro, locutor, solteiro, de maior, residente e domicíliado à Rua Caicó, 558, CEP 86730-000, Jd Paraná, Município de Astorga, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.º.9.631.533-3 SSP/PR e do CPF/MF, n.º.059.079.769-77, com a finalidade de constituir uma Associação Comunitária. Assumiu a presidência da Assembléia por aclamação de todos o Sr. NEY EMERSON GAZDA, que convidou a mim, MARCOS DE FREITAS MENDES, para secretariá-lo, o que aceitei. Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente explicou que os motivos desta Assembléia era a constituição de uma associação, a ser designada de ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA, a qual será uma entidade sem fins lucrativos e exclusivamente educativos, cultural e artístico, com o objetivo de propagar os valores da nossa comunidade. Após a explanação do Sr. Presidente, ele propôs que, quem quisesse fazer parte da associação poderia fazê-lo. Logo em seguida foi distribuída aos presentes uma cópia do estatuto, que se encontrava previamente pronto, que foi lido artigo por artigo, pausadamente, e após exaustivos debates foi aprovada, por unanimidade, a constituição da associação e o seu referido estatuto. O Estatuto Social anexo é parte Integrante da ATA. Em seguida o Senhor Presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para a entidade, sendo que a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade, ficando o referido órgão constituído da seguinte maneira: Presidente: NEY EMERSON GAZDA; Vice-Presidente: OSVALDO ALVES LOPES; Secretário: MARCOS DE FREITAS MENDES; Tesoureiro: CARLA ANDREA BAZON GAZDA; e, Diretor Administrativo: ANDRE LUIZ SANTOS PRADO. Após a eleição da diretoria, a mesma foi empossada, tendo início imediato o seu mandato, ficando assim constituída a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA, Ato contínuo o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestanto, deu por encerrada esta assembléia. E para constar.

Lu MARCOS DE FREITAS MENDES, secretário da assembléia, lavrel esta ata, que após lida em voz alta irá

NA ÚLTING FULGA BEST TOTOT AFIXADO

FIRMA REGISTRATION MILES PROPERTY OF THE CONTROL OF FIRMA OSVALDO ALVES LOPES ana. drea MARCOS DE FREITAS MENDES CARLA ANDREA BAZON GAZDA FIRMATIECCIONAL SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações COMPERE COM O ORIGINAL 1 SEI 2010 MARCOS R. DE SOUZA PERFIRA OABUPR 38405m Reconhece por semelhança ats The state of the second of the



Comarca de Asterga
Registro n. 1050 às fis.

Registro n. 2050 às fis.

Distribuido ao Cartório de
Reg. de Titulos, Documentos e

DISTRIBUIDOR Anexos.

Astorga, 20 de 10 de 12 2000

GECCIVAO DESIGNADO

Control of SE 200

A presente certidão é cópia fiel do documento original arquivado neste Ofício, conforme art.19, § 1°- Lei n° 6.015 de 31.12.1973, registrado sob n° 840, do livro A-18, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em 30.10.2006.

Astorga, 24 de setembro de 2008.-

Mulati Registradora



REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCI REGISTRO CIVIL ETITULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE ASTORGA

Bel. Maria Amélia Becker – Registradora Bel.Maria Amélia C.F. Vecchiatti Sahade – Escrevente Substituta

130

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA Av. Presidente Vargas, 77, Sala 2, CEP 86730-000, Centro Astorga - PR

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA, é uma associação, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Astorga, Estado do Paraná, com sede, à Av. Presidente Vargas, 77, Sala 2, CEP 86730-000, Centro, fundada em dezesseis de outubro de dois mil e seis (16/10/2006).

Parágrafo Único – A Entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2°- A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

- I beneficiar a comunidade com vistas a :
- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
- II respeitar e atender aos seguintes princípios:
- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção políticoideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO"

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério des Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL

0 1 SEI 2010

ERUBLICA FEDERATIVA DO BRILLICA FEDERATIVA FEDERATIVA DO BRILLICA FEDERATIVA F ASTORGĂ - PARANÁ OFICIO DE IMÓVEIS REGISTRO REGISTRO CIVIL E TITULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE ASTORGA Bel. Maria Amélia Becker - Registradora Bel.Maria Amélia C.F. Vecchiatti Sahade - Escrevente Substituta

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adeguado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

- Art. 5º Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.
- Art. 6º A Entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:
 - a) Fundadores, formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
 - b) Contribuintes ou Efetivos, os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e,
 - c) Honorários, cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.
- §1º O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.
- Art. 7º As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.
- Art. 8º São direitos dos associados:
- a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 13;
- b) Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
- c) Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria, quaisquer medidas de provento para a
- d) Recorrer dos atos da diretoria, quando os julgar prejudiciais aos seus direitos; e,
- e) Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar Ministério dos Comunicações esclarecimento sobre as atividades da Associação.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- a) Acatar os atos da Assembléia Geral e da diretoria;
- b) Obedecer ao estatuto da entidade:
- c) Participar e colaborar nas iniciativas da entidade:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONFERE COM O ORIGINAL 1 Styl 2010

ASTORGA - PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍC O DOCUMENTOS
COMARCA DE ASTORGA

Bel. Maria Amélia Becker – Registradora Bel.Maria Amélia C.F. Vecchiatti Sahade – Escrevente Substituta

35

- f) Comparecer em reuniões, quando convidado pela diretoria e Assembléias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
- g) Manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela Assembléia Geral;
- h) Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária; e,
- i) Colaborar com fins de angariar fundos para a Associação.

Art. 10º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

- Art. 11º A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:
 - a) Assembléia Geral;
 - b) Diretoria; e,
 - c) Conselho Comunitário.
- Art. 12º A ASSEMBLÉIA GERAL, órgão máximo de deliberação da Associação será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no último sábado do mês de novembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.
- § 1º A ASSEMBLÉIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes:
- §2º A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.
- §3º A ASSEMBLÉIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º.
- §4º A ASSEMBLÉIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e

SERVIÇO PUELLOC FEDERAL Ministério do Caracións COMO ORIGINAL DU J 1 SE I 2010 REGISTRO CIVIL E TITULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE ASTORGA

Bel. Maria Amélia Becker – Registradora

Bel. Maria Amélia C.F. Vecchiatti Sahade – Escrevente Substituta

§5º - As decisões da ASSEMBLÉIA GERAL obrigam todos os Associados, mesmo os discordantes ou ausentes.

Art. 13º - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretor Administrativo, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições do §1º.

§2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 14º - São atribuições:

- I) Da Diretoria:
- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a Associação em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Compete ao Presidente: Administrar e representar ativa ou passivamente, juridicamente ou extrajudicialmente a Associação; Movimentar conta bancária conjunta da entidade, assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; Convocar e Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da diretoria e Assembléia Geral; Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria; Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação; Votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; e, Participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.
- b) Compete ao Vice-Presidente: Auxiliar o presidente em todas as suas competências;
 e, Substituir o presidente nas suas ausências e/ou impedimentos.
- c) Compete ao Secretário: Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade bem como todos os documentos relativos a secretaria: e. Organizar relatório

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Cumunicações COMPERE COM O ORIGINAL / 0 1 SET 2010 REGISTRO CIVIL E TITULOS E DOCUMENTO: COMARCA DE ASTORGA

Bel. Maria Amélia Becker – Registradora Bel.Maria Amélia C.F. Vecchiatti Sahade – Escrevente Substituta

financeira ou patrimonial da associação; Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e, Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembléia Geral Anual.

- e) Compete ao Diretor Administrativo: Auxiliar na administração da Associação; e, difundir e propagar os objetivos da Associação entre a comunidade e associados;
- Art. 15º O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.
- §1º O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.
- §2º O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

IV - DAS ELEIÇÕES

- Art. 16º As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.
- $\S1^{\circ}$ É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.
- §2º A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da ASSEMBLÉIA GERAL.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões co público FEDERAL obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será dos Comunicações vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou CONFEDERAL CONFEDER

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18º - O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral; pelas doações, auxílios e subvenções, pelos benis móveis

0 1 St | 2010 is / \



IMÓVEIS REGISTRO CIVIL E TITULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE ASTORGA

Bel. Maria Amélia Becker - Registradora Bel.Maria Amélia C.F. Vecchiatti Sahade - Escrevente Substituta

advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 20º - A disssolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a ASSEMBLÉIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 22° - O preserite con-em vigor na data de sua inscrição no registro todas as alterações por que passar Milla RECOMMENDA Art. 22º - O presente estatuto foi aprovado na ASSEMBLÉIA GERAL de 16/10/2006 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este rga/PR, 16 lde outubro de 2006. NEW EMERSON GAZDA RCOS DE FREITAS MENDES Secretário MARGOS R. DE SOUZA PEREIRA OAB/PR 38405 ESTADO DO PARANA

Reconhego por semelhança a(s)

FUNARPEN JAK LITTO 00-2 Dierbuido no Curto ep de Titulos, Docum IBUIDEN SOB. orga<u>, 30</u> de <u>10</u> O/Distribuidor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministário das Comunicações RE COM O ORIGINAL

SET 2010



BON34457

SERVICO PUBLICO PEDERANA

A presente certidão é cópia fiel do documento original arquivado neste Oficio, conforme art.19, § 1°- Lei n° 6.015 de 31.12.1973, registrado sob nº 841, do li<u>vro A-18, do Registro Civil de</u>
Pessoas Jurídicas, em 30.10.2006.-

Astorga, 24 de setembro de 2008.-

ud lahatti Registradora

MINISTÉRIO DAS-COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 745 7 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 13 de outulno de 2008.

Ao Senhor
NEY EMERSON GAZDA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA
Av. Presidente Vargas, 77, sala 02 - Centro
86730-000 Astorga / PR

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° 53000.088032/06, na localidade de **Astorga - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sa que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

- a) Novo Formulário de Informações Técnicas (FIT), devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual deverá atentar principalmente para o seguintes itens:
 - item 5 LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE preencher com endereço e coordenadas geográficas corretos;
 - item 7 TRANSMISSOR indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;
 - o item 8 ANTENA/TORRE, informar fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local.

O número de certificação do transmissor informado no FIT Montenedas Comunicações fabricante diferente do informado no formulário (SAM Ind. e Com. de Equip. Eletyônicas Loda) ORIGINAL

0 1 SET 2010

CG - RADCOM /DOS/SSCE-MC

- **95** 78
- b) Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS" assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, em conformidade ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004, dado que a circunferência de até um quilômetro que delimita o contorno de 91dBμ está apenas a 120 metros do sistema irradiante, cobertura muito baixa para a potência utilizada e a altura da antena proposta.
- c) Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 <u>ou</u> estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004, já que o profissional habilitado declara que existe desnível maior que 30 metros e afirma que a mesma atende a 18.2.7.1, o que não procede.
- d) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das **normas técnicas em vigor aplicáveis** à mesma e que o **contorno de até 91dB\mu** da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004, dado que o profissional atestou que o contorno é de 91dbm e não $91db\mu$.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

> SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Miniciário das Comunicações COMPERE COM O ORIGINAL 0 1 SE 1 2010

ExiG 25:

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS



Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Depto de Outorga de Serviços de Radiodifusão
A/C Sr. Carlos Alberto Freire Rezende
Diretor do Depto. De Outorga de Serviços.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ERASÍLIA - DF 53000 049910/2008-12 SEAPA/SC 07/11/2008-08:24

Assunto: Documentação em resposta ao oficio n.º 6629/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 22 de agosto de 2008.

Processo n.º: **53000.088032/2006 ASTORGA/PR**

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências contadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE ASTORGA, comunico que devido a um erro foi encaminhado o formulário de informações técnicas com o número da certificação de homologação incorreta, por isso segue novo formulário corrigido.

ASTORGA/PR, 29 de outubro de 2008.

NEY EMERSON GAZDA CPF: 741.959.569-00

Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério des Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

0 1 SET 2010

(4) Jest

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Radiodifusão - SSR Departamento de Outorga e Licenciamento - DOUL



Departamento de Outorga e Licenciamento	- DOOF				
FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS					
1- SERVIÇO	2- REGISTRO FISTEL				
Radiodifusão Comunitária - RadCom					
3 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE DENOMINAÇÃO SOCIAL	USO EXCLUSIVO DA ANATEL				
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE ASTORGA DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)	CGC				
DENOMINAÇÃO GOGIAE (GOLVIINOAÇÃO)	08.404.890/0001-09				
DENOMINAÇÃO DE FANTASIA					
4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA LOGRADOURO					
AV PRESIDENTE VARGA	AS, 77 - SALA 02				
LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO) BA	IRRO				
CIDADE	CENTRO				
ASTORGA	PR				
CEP DDD TELEFONE RAMAL	FAX E-MAIL				
86.730-000					
5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO LOGRADOURO					
AV PRESIDENTE VA					
BAIRRO					
CENTRO UF	ASTORGA COORDENADAS GEOGRÁFICAS				
	PR 23 ° 14 ' 10 " S 51 ° 39 ' 40 " W				
6 - TRANSMISSOR					
AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELET	RÔNICOS I TDA - TELETRONIX				
	OTÉNCIA SAÍDA (PT) CERTIFICAÇÃO				
SP - 5025	25 Watts 0680-03-0528				
7 - ANTENA / TORRE FABRICANTE DA ANTENA	MODELO				
AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTD	DA - TELETRONIX				
	TURA DA TORRE ALTITUDE DO HORANO FEDERAL (SER Composidações				
	30 (m) Ministria 680° Comunicações (m)				
8 - LINHA DE TRANSMISSÃO FABRICANTE	MODELO SE AUTO				
KMP - RFS BRASIL	RGC-213				
	RDAS NA LINHA (PL) EFICIÊNCIA DA LINHA (EF)				
35 (m) 4,5 d B	1,58 d B 0,70				
Perdas na linha (PL) = L . AL	- (PL) 10				
Efici	iência da linha EF = 10				

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)
ERP (dBk) = 10 log (Pt . Ght . Gvt. n) = 10 log ($0.025 \times 1.0 \times 1.0 \times 0.70$) = -17,570 dBk
Pt —→ POTÊNCIA DO TRANSMISSOR EM KW
Ght → GANHO DA ANTENA, NO PLANO HORIZONTAL, EM VEZES
Gvt ── GANHO DA ANTENA, NO PLANO VERTICAL , EM VEZES
n ──→ EFICIÊNCIA DA LINHA DE TRANSMISSÃO
OBS. : A POTÊNCIA EFETIVA IMEDIATA (ERP) POR EMISSORA DO RADCOM DEVERÁ SER IGUAL OU INFERIOR A 25 WATTS.
10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO
E (dBM) = 107 + ERP (dBk) - 20 log d (km)
ERP → POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA
d — DISTÂNCIA DA ANTENA TRANSMISSORA AO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO (RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO).
$E (dBM) = 107 + (-17,57) - 20 \log(1) = 89,43$
OBS.: O MÁXIMO VALOR DE INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO SERÁ DE 91 dBM
OBS
11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE
- 3AL
COFE CHESTS A
The state of the s
CELEVILLE CONTROL OF THE CONTROL OF
CONTER 1 SELECTION
Con o 1 al
12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA NOME COMPLETO
ISAAC ENCISO MENDOZA REG. CREA ENDEREÇO
REG. CREAENDEREÇO
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO) BAIRRO
EDIFICIO EVARISTO MASCARELLO CENTRO CIDADE UF
CASCAVEL PR
CEPDDDTELEFONEDDDFAX
85.801-020 45 9971-3232
LOCALDATA
CASCAVEL 16/09/2008 ASSINATURA
P
1 Leann

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6629 /08/R			
Processon° 53000.088.032/06	Localidade:/	Storga	PR.
Processon° 53000.088.032/06 Entidade: procincia Comum de Mtorqu	itanior de 1	amunic	agas e altua
() única entidade no local ou; ()com concorrentes: () arquivado(s), ()			
EXI	<u>IGÊNCIAS TÉCNIC</u>	AS:	1
() Cumpridas integralmente – Process () Cumpridas parcialmente, restando a () Cumpridas integralmente – Process	a apresentação da segu		
Observações:			
Brasília,/Ana	lista responsável:		
		SIAPE:_	
<u>EXI</u>	<u>GÊNCIAS JURÍDIC</u>	AS:	
Cumpridas integralmente Cumpridas parcialmente, restando a	a apresentação da segu	inte documer	ntação:
Observações:	ugular e	11001 191	WAD
7	- Carpaio C	<u>Wirijuu</u>	W00 ,
			SERVICO PÚBLICO FEDERAL
			Ministério das Comunicações
·			COMPERE COM O ORIGINAL
			0 1 SE 2010

SEDE:Fls. 21 - Av. Presidente Vargas - mº 77 - 2l. 02 - Centrol.
DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS MOG undiçou .
<u>DENOMINAÇÃO</u> :
CNPJ-FLS. 07. ESTATUTO SOCIAL-FLS. 08 00 J 3 10, 6 J 00 66 e 90 (rouleto), ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO-FLS. J 4 e 60 a 90 (registro cor- ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO-FLS. J 10 e 10
DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 16 1101 2010 MANDATO: 4 ANOS – ART. 13 MEMBROS FLS. 36 25 7
SERIO LOSE LOSE LOSE LOSE LOSE LOSE LOSE LOS
Brasília, J.

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

MINISTÉRIO DAS COMUNTO ERASILIA - DF

53000 050928/2008-67

SEAPARC

18/11/2008-08:51

Ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO Depto de Outorga de Serviços de Radiodifusão A/C Sr. Carlos Alberto Freire Rezende Diretor do Depto. De Outorga de Serviços.

Assunto: Documentação em resposta ao oficio n.º 7457/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 13 de outubro de 2008.

Processo n.º: 53000.088032/2006

ASTORGA/PR

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências contadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE ASTORGA, comunico que seguem os documentos solicitados.

ASTORGA/PR, 05 de novembro de 2008.

NEY EMERSON GAZDA

CPF: 741.959.569-00

Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério des Commissições CONFERE CON C ORIGINAL 0 1 SET 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNIC S Secretaria de Serviços de ifusão - SSR					
Departamento de Outorga e Licenciamento - DOUL					
FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS 2- REGISTRO FISTEL					
1- SERVIÇO2- REGISTRO FISTEL					
3 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
DENOMINAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE ASTORGA DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CGC					
DENOMINAÇÃO DE FANTASIA					
4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA LOGRADOURO					
AV PRESIDENTE VARGAS, 77 - SALA 02					
LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO) BAIRRO CENTRO					
ASTORGA					
CEP DDD TELEFONE RAMAL FAX E-MAIL 86.730-000					
5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO LOGRADOURO					
AV PRESIDENTE VARGAS, S/N CIDADE					
BAIRRO CIDADE CENTRO ASTORGA CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS					
PR 23 ° 14 ' 10 " S 51 ° 39 ' 40 " W					
6 - TRANSMISSOR FABRICANTE					
AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX POTÊNCIA SAÍDA (PT) CERTIFICAÇÃO CONTROL DE CONTROL					
SP - 5025 25 Watts 0680-03-0528					
7 - ANTENA / TORRE FABRICANTE DA ANTENA MODELO MODE					
AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX COMPETICIONE OTRO OTRO OTRO OTRO OTRO OTRO OTRO OTR					
GANHO máx (GT)					
8 - LINHA DE TRANSMISSÃO FABRICANTE MODELO					
KMP - RFS BRASIL COMPRIMENTO (L) ATENUAÇÃO EM 100m (AL) PERDAS NA LINHA (PL) EFICIÊNCIA DA LINHA (EF)					
35 (m) 4,5 d B 1,58 d B 0,70					
Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$					

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)
ERP (dBk) = 10 log (Pt . Ght . Gvt. n) = 10 log ($0.025 \times 1.0 \times 1.0 \times 0.70 = -17,570 \text{ dBk}$
Pt → POTÊNCIA DO TRANSMISSOR EM KW
Ght ──── GANHO DA ANTENA, NO PLANO HORIZONTAL, EM VEZES
Gvt ──→ GANHO DA ANTENA, NO PLANO VERTICAL , EM VEZES
n ── EFICIÊNCIA DA LINHA DE TRANSMISSÃO
OBS. : A POTÊNCIA EFETIVA IMEDIATA (ERP) POR EMISSORA DO RADCOM DEVERÁ SER IGUAL OU INFERIOR A 25 WATTS.
10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO
E (dBM) = 107 + ERP (dBk) - 20 log d (km)
ERP → POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA
d> DISTÂNCIA DA ANTENA TRANSMISSORA AO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO (RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO).
$E (dBM) = 107 + (-17,57) - 20 \log(1) $
OBS. : O MÁXIMO VALOR DE INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO SERÁ DE 91 dBM
OBS.: O MAXIMO VALOR DE INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA AREA DE SERVIÇO SERA DE 91 dBM
11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE
The state of the s
ELENICO PRIBLIC CITAL LINU
SERVICE TO A SEL LINU
Com o 1 3
12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA
NOME COMPLETO
ISAAC ENCISO MENDOZA REG. CREA ENDEREÇO
18.998-D/PR RUA SÃO PAULO, 329 - APTO 83
EDIFICIO EVARISTO MASCARELLO BAIRRO CENTRO
EDIFICIO EVARISTO MASCARELLO CENTRO
CASCAVEL PR CEP DDD TELEFONE DDD FAX
85.801-020 45 9971-3232
E-MAIL
LOCAL
CASCAVEL 16/09/2008
ASSINATURA
Venue Account
Joann

104

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES BRASILIA/DF

DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, CREA nº 18.998-D/PR, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329 - Apto 83, bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG. nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72. Declaro para os efeitos legais, que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante na cidade de **ASTORGA**, Estado do **PARANÁ**, possibilita o atendimento do disposto no **item 18.2.7.1** da Norma nº 001/2004 (Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitaria).

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 16 de Setembro de 2008

Engo Isaac Binicio Enciso Mendoza

CREA: 18.998-D/PR



Cliente: Associação Comunitaria e Cultural de Astorga

PARECER CONCLUSIVO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329 - Apto 83, bairro Centro, Município de Cascavel/PR, declaro, sob minha responsabilidade, que o projeto de radiodifusão comunitária dos formulários constantes em anexo, atendem a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis á mesma e que o contorno de 91 dbm da emissora não fica situado a mais de **um km** de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Cascavel, 16 de Setembro de 2008

Engo Isaac Binicio Enciso Mendoza

CREA: 18.998-D/PR



E56. 1:2000 **CULTURAL** DE COMUNITÁRIA ASSOCIAÇÃO **ASTORGA** Sede e Local de Instalação do Sistema Irradiante Av. Pres. Vargas, s/n, Centro, Astorga/PR Coordenadas Geográficas: Latitude: 23º14'10"S Longitude: 51°39'40"W निक विनि (18)18 5AT5R 19 15|16R|16|17|17PT 6R | 6A 20 RUA CAMILO RAMAL 5A 5R 8 11 10 8/9 4 21R|21A 5 A Ã 3 DLA C 22R 12R 3 6 2 1R/12R 722A-2 23A 9 **SRB** 22A 6R 5 18 6RA 8R 8R 6A 2 2 A R 5 A 23R 6 24/ 6AR 3 18A **88** AV. PRE **GETULIO VARGAS** 2 3 3 4 A R A B 5 R 5 6 A R 2 1R 32 6R 6 ວັ 5A 6A 5R Ã ESTACAO R 1A RODOVIARIA 1B 4A 6.1 6R 3.4.A **6B** 1A 10 27 7A 7R 3R 12 9/10/R-2R 2A 7 3 9/10/R2 9/10-/ 7B 32/1 32.1 2-0 1B 11 8 2R **8**R 88 1C 24 JOSE RUS **ABRAHAO** KE RUA JOSE 14 11 11110 9 18 17 16 15 14 13 9 8 5A|5R|16|15|14 13 3 2 R RA Α 1 \triangleleft Α 13A. 12R.2 6.17.29 A.29.C. 31.A α (19 \triangleleft Q 1 144 PT5 Ω 17.29.A.29 19 10 C.31.REM. 21 13 \triangleleft 9 20 11.12 18 7 . 1 A PT1.2.3 α 8B 2.3.4A/1A/1R \triangleleft 6A 1.2.3R 88 α 12 1.2.3A 8R 4.5.6 5 6R 68 6 SATOM RUA PAULO **TADASHI** <u>original</u> 2019 R 成立と民主と 9R 11A-16 15 14 13 20 19 18 17 16 $\overline{\langle}$ 15 14 138 13,14.15 12A-17 α 20 A 17 A.REN GE AUL 9A 18-22A 21 22B α 12 0 21 (20) Ø 12 22 MINA 11 19 AT. 11R 18 22 0 11A 4 23

10

9 R

A6

 \triangleleft

 \triangleleft

23

 \triangleleft

 α

8.32A

8.32

7

10A

9A

10R |

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício n° 662 / 0 B /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 02 09 008 .
Processon° 53000.088.032/06 Localidade: Actorgal PR
Processon° 53000. 088. 032/ 06 Localidade: Actorgal PR Entidade: Assai agas Comunitaria de Comunicação e Cultura de Astroga. (*) única entidade no local ou;
()com concorrentes: () arquivado(s), () em análise,() em exigência,() instruído
EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:
 (✓) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) (✓) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita: () Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA
Observações: Solicitan planta de armamento, de danações de cotas e parecer con clusivo
de cotas e parecer con clusivo
Brasília, 4 / 11 / 0 8 Analista responsável: SIAGE SIAGE Martins Gold Gúnigo Engenheiro - Matr.: 1538928 SCEIRADCOM
EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:
Cumpridas integralmente () Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:
Observações: Processo regular e instrucções des Compressedado de Compresseda
* CONTINUAÇÃO – VERSO →

<u>SEDE</u> :Fls. <u>21</u>	Av.	Presidente	Vouges	- m.º 97	- A.O2-
DENOMINAÇÃO FA	<u>ANTASI</u>	<u>A</u> : FLS	mo l	implicau.	
DENOMINAÇÃO:					
CNPJ - FLS. Q Y ESTATUTO SOCIA ATA DE FUNDAÇÃ ATA DE ALTERAÇ	L - FLS. O/CON	STITUIÇAO – FL	S. Jy øj	60 e	96 (registro) 90.
<u>DIRETORIA</u> : VÁLI MEM		E: <u>MIMIZOX</u> FLS. 56 &		TO: ANOS	- ART. <u>13</u>
	-/-	are cooking.		<u> </u>	
re .	(
<u></u>					<i></i>
	and the second	Series Contract			
	A CLICK	1000			
	1 3.11				
				(
·					
		(× 4	
Brasília, 19111	2008	· Analista respo			Efferena.
			SIA	PE: 1365439	
			Ch *⊷	SERAUICORIA	diodifu ilária 95430

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

FI 108

Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 8094 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 24 de novembro

de 2008.

Ao Senhor **NEY EMERSON GAZDA** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA Av. Presidente Vargas, 77, sala 02 - Centro 86730-000 Astorga / PR

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° 53000.088032/06, na localidade de **Astorga - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

- b) Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no localida instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.4, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004, já que o profissional habilitado declara que existe desnível maior que 30 metros e afirma que a mesma atende a 18.2.7.1, o que não procede.
- c) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à

CG - RADCOM /DOS/SSCE-MC



mesma e que o **contorno de até 91dB**μ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004, dado que o profissional atestou que o contorno é de 91dbm e não 91dbμ.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Exig 25°





Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Depto de Outorga de Serviços de Radiodifusão
A/C Sr. Carlos Alberto Freire Rezende
Diretor do Depto. De Outorga de Serviços.

ministério da 8 comunida ções era sília - DF 53000 057631/2008-22

SEAPA/SC 19/12/2008-09:16

Assunto: Documentação em resposta ao ofício n.º 8094/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 24 de novembro de 2008.

Processo n.º: 53000.088032/2006

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências contadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA, comunico que estou encaminhando em anexo a documentação solicitada.

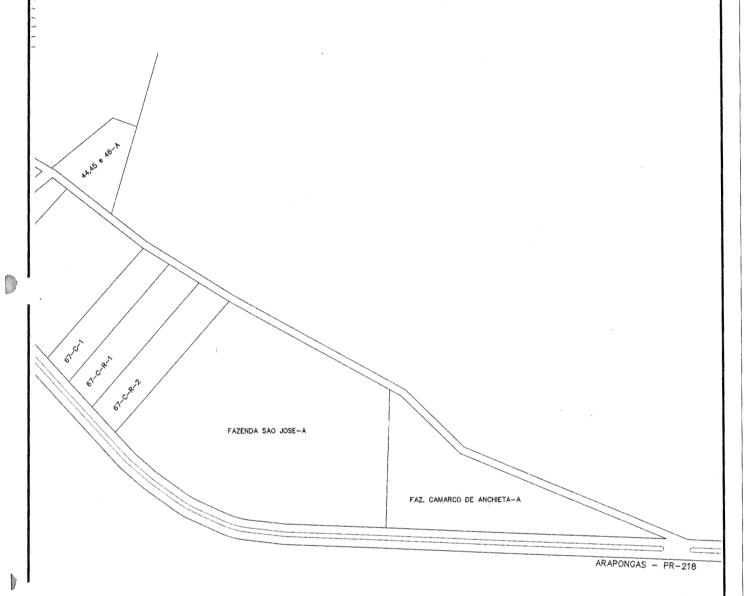
ASTORGA/PR, 11 de dezembro de 2008.

NEY EMERSON GAZDA CPF 741 959 569 00 Presidente

> SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministário das Camardos pões CONFERS COSI O ORIGINAL O 1 SEJ 2010

be !





Planta Urbana da Cidade de Astorga Prefeitura do Município de Astorga ESTADO DO PARANÁ ADMINISTRAÇÃO Carlos Abrahão Keide DATA JANEIRO/2.006 ESCALA 1: 5000 ARQUIVO CIDADE_DWG

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES BRASILIA/DF

DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, CREA nº 18.998-D/PR, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329 - Apto 83, bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG. nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72. Declaro para os efeitos legais, que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante na cidade de **ASTORGA**, Estado do **PARANÁ**, possibilita o atendimento do disposto no **item 18.2.7.1.1** da Norma nº 001/2004 (Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitaria).

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 16 de Setembro de 2008

Engo Isaac Binicio Enciso Mendoza 4

CREA: 18.998-D/PR





Cliente: Associação Comunitaria e Cultural de Astorga

PARECER CONCLUSIVO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações , residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329 - Apto 83, bairro Centro, Município de Cascavel/PR, declaro, sob minha responsabilidade, que o projeto de radiodifusão comunitária dos formulários constantes em anexo, atendem a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis á mesma e que o contorno de 91 dBµ da emissora não fica situado a mais de **um km** de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Cascavel, 16 de Setembro de 2008

Eng^o Isaac Binicio Enciso Mendoza

CREA: 18.998-D/PR







Remetente:
ASSOC. COM. DE COM. E CULT. DE ASTORGA
Av. Pres. Vargas, 77, Sala 02. Centro
Astorga/PR
CEP 86730-000

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL Ministério CONFERS GUALO ORIGINAL 0 1 SET 2010

IMINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SSR/DOSR - A/C Sr. Dir. do Depto
ESpl Minist., Bl "R", Anexo B, Si 300 Ala Oeste 3º Andar.
BRASILIA - DF
CEP: 70044-900
Ref. ao processo n.º 53000.038032/2006 de RADCOM



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício n° 099 /0 8 /RADCOM/DOS/SSCE-MC	
Processon° 53000 · 088 · 032/66 Localidade: Antinga	1 PR.
Processon° 53000.088.032/66 Localidade: <u>Botorga</u> Entidade: <u>Ascaração Comunitation de Comunicac</u> de Astorga	po e Cultura
(X) única entidade no local ou; ()com concorrentes: () arquivado(s), () em análise,() em exigência,() instruí	
EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:	
 (X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) (X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documen (X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE 	
Observações: Solicita novo FIT, planta de arruem ção de endereço de side.	ento e declara.
	Cof3 fold/ Elberso Start Dis Lipid Mentor genheiro - Matri: 1538928
EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:	SCE/RADCOM
() Cumpridas integralmente () Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documen	tação:
Observações: Troumo regulou e unstruído.	
	CCDVICO PÚBLICO FEDERAL
	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações
	CONFERE COM O ORIGINAL
	0 1 SET 2010
	And the state of t

SEDE:Fls., 24 - Aly Palad	enti Vargas - mº 77 - 56. 02-
Centro.	()
DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS<	t-ma unhau
DENOMINAÇÃO:	
CNPJ - FLS. 0 7. ESTATUTO SOCIAL - FLS. 08 00 ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃ ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO	,
<u>DIRETORIA</u> : VÁLIDA ATÉ: <u>JOLJO</u> MEMBROS FLS. <i>S</i> e	1 <u>2010.</u> MANDATO: <u>I</u> ANOS – ART. <u>1.3</u>
	RANGORITE CONTROL VIIII
	Minds Reference of Section 1986
La come of	
A CONTRACTOR OF THE STATE OF TH	
Brasília, 05/01/2009 Analis	ta responsável: \AMAX \SU\Q\\\ SIAPE: \1365\639
	I will be to the tent of the t
	Chele de Sein Radiodific aria Chele de Sein 255438 GERACICORACIDE DOISC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar – anexo oeste – sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 40 8 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 30 de janeiro de 2009.

Ao Senhor
NEY EMERSON GAZDA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA
Av. Presidente Vargas, 77, sala 02 - Centro
86730-000 Astorga / PR

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° 53000.088032/06, na localidade de Astorga - PR, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

- a) Novo Formulário de Informações Técnicas (FIT), devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual deverá atentar principalmente para o seguintes itens:
 - item 5 LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE preencher com endereço e coordenadas geográficas corretos;
 - item 7 TRANSMISSOR indicar um transmissor certificado/pela ANATEL especificamente para o serviço de radiodifusão comunitáriamente potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;
 - o item 8 ANTENA/TORRE, informar fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local.
- O endereço do sistema irradiante do último FIT enviado diverge do endereço indicado na planta de arruamento.



- b) Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS" assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, em conformidade ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004, já que não foi indicado o endereço da sede e o endereço do sistema irradiante diverge do informado no Formulário de informações técnicas.
- c) Declaração firmada pelo representante legal confirmando o endereço da sede da Entidade;

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto

the tale

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Depto de Outorga de Serviços de Radiodifusão
A/C Sr. Carlos Alberto Freire Rezende
Diretor do Depto. De Outorga de Serviços.

ministério das comunicações Erásîlia - DF 53000 006620/2009-65

SEAPARCE

Assunto: Documentação em resposta ao oficio n.º 408/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 30 de janeiro de 2009.

Processo n.º: 53000.088032/2006

ASTORGA - PR

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências contadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA, comunico que estou encaminhando em anexo a documentação solicitada.

ASTORGA/PR, 11 de fevereiro de 2009.

SERVICO PUBLICO PEDIGONAL
MINISTORIO CONTUNIDADO CONTU

83/67

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Radiodifusão - SSR Departamento de Outorga e Licenciamento - DOUL FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS 2- REGISTRO FISTEL 1- SERVIÇO Radiodifusão Comunitária - RadCom USO EXCLUSIVO DA ANATEL 3 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE DENOMINAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE ASTORGA DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CGC 08.404.890/0001-09 DENOMINAÇÃO DE FANTASIA 4 - ENDERECO PARA CORRESPONDÊNCIA LOGRADOURO AV PRESIDENTE VARGAS, 77 - SALA 02 LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO) BAIRRO **CENTRO** CIDADE UF PR TELEFONE DDD CEP RAMAL E-MAIL 86.730-000 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO LOGRADOURO AV PRESIDENTE VARGAS, 352 - SALA 07 CIDADE **CENTRO ASTORGA** CIDADE (CONTINUAÇÃO) COORDENADAS GEOGRÁFICAS PR ° 14 ' 10 " S | 51 ° 39 ' 40 " W 6 - TRANSMISSOR **FABRICANTE** AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX MODELO POTÊNCIA SAÍDA (PT) SP - 5025 25 Watts 0680-03-0528 7 - ANTENA / TORRE FABRICANTE DA ANTENA ---WODET'O O PÚBLIO AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX PT-OdB GANHO máx (GT) ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO ALTURA DA TORRE ALTITUDE DO LOCAL RE COM Q ORIGINAL 0,0 d B 30 (m) 30 680 (m) 8 - LINHA DE TRANSMISSÃO FABRICANTE MODELO KMP - RFS BRASIL **RGC-213** ATENUAÇÃO EM 100m (AL) COMPRIMENTO (L) PERDAS NA LINHA (PL) EFICIÊNCIA DA LINHA (EF) 35 (m) d_B 1,58 d B 0,70 Perdas na linha (PL) = L.AL - (PL) 100 Eficiência da linha EF = 10

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)
ERP (dBk) = 10 log (Pt . Ght . Gvt. n) = 10 log (0,025 x 1,0 x 1,0 x 0,70) = -17,570 dBk
Pt→ POTÊNCIA DO TRANSMISSOR EM KW
Ght —→ GANHO DA ANTENA, NO PLANO HORIZONTAL, EM VEZES
GVI → GANHO DA ANTENA, NO PLANO VERTICAL , EM VEZES
n → EFICIÊNCIA DA LINHA DE TRANSMISSÃO
OBS.: A POTÊNCIA EFETIVA IMEDIATA (ERP) POR EMISSORA DO RADCOM DEVERÁ SER IGUAL OU INFERIOR A 25 WATTS.
10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO
E (dBμ) = 107 + ERP (dBk) - 20 log d (km)
ERP → POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA
d> DISTÂNCIA DA ANTENA TRANSMISSORA AO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO (RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO).
$E (dB\mu) = 107 - (-17,57) - 20 \log(1) = 89,43$
OBS.: O MÁXIMO VALOR DE INTENSIDADE DE CAMPO NO LÍMITE DA ÁREA DE SERVIÇO SERÁ DE 91 dBM dBµ
11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE
SERVICE PROBLET COLOR CONTROL
12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA NOME COMPLETO
ISAAC ENCISO MENDOZA
REG. CREA ENDEREÇO 18.998-D/PR RUA SÃO PAULO, 329 - APTO 83
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO) BAIRRO
CIDADE CENTRO CENTRO
CASCAVEL PR
CEP DDD TELEFONE DDD FAX
85.801-020 45 9971-3232 E-MAIL
LOCAL
CASCAVEL DATA 16/09/2008
ASSINATURA
Loam



Ao **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES** Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços

FIRMA RECONHECIDA

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º. 08.404.890/0001-09, através de seu representante legal declara para os devidos fins que a sede da entidade está situada à Av. Presidente Vargas, 77, Sala 02, Centro, CEP 86730-000, Município de Astorga, Estado do Paraná.

Astorga/PR, 11 de fevereiro de 2009.

NEY EMERSON GAZDA

Prosidents



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 0 1 SET 2010



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Officio n° 408 /0 //RADCOM/DOS/SSCE-MC	de 3010112009
Processon	Vijl I I I
Processono 53000 088 032/06 Localidade: Asto Entidade: Associação Comunitaria de Gor Jultura de Astorga	nunicação 1
Tultura de Astorga	
(*) única entidade no local ou; ()com concorrentes: () arquivado(s), () em análise,() em exigência,() in	
EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:	
Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte docu Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDA	
Observações: Instruído em segunda fase.	
Brasília, <u>12/03/09</u> Analista responsável:	Onfifeely
SIAN	los <u>Alberto Martins Gold Júni</u> or Engenheiro - Matr.: 1538928
EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:	SCE/RADCOM
Cumpridas integralmente Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte docu	mentação:
Observações: Processo regular e inst	Tuicob.
	SERVICO PÚBLICO PODERAL
	Ministério des Carrentações
	CONFERE COM DIGRAGEMAL
	0 1 SEI 2010
	The second secon

* CONTINUAÇÃO – VERSO \rightarrow

SEDE: Fls. 21- Av. Preside	ente V	ougas -	n: 77- 3	2. 02
SEDE: FIS. 21 - Av. Preside		C'		
DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS		i undic	DW .	
DENOMINAÇÃO:				
CNPJ - FLS. () \$\forall \\ \text{ESTATUTO SOCIAL - FLS. ()\text{\text{\text{\text{\text{\text{\text{CONSTITUIÇÃO}}}}}}	3, 61 a -Fls. Jq	166 2 9. , 60 2 .	1 a 96 (m	gistro Consto
ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA	DENOMINA	ÁÇÃO – FLS.	4	
<u>diretoria</u> : válida até: <u> 56 / 50 / 6</u> membros fls. 56 l		NDATO: 4	ANOS – ART. <u>13</u>	
				
- 130 Marie Carrier Control of Co	The state of the s	. (
Carolina Collina				
				
	4		₩	
D 70 102 1000		Tidria SE	e Posecia	
Brasília, <u>20 / 02 /</u> 2009 Analista resp	oonsavei: <u>\</u>	SIAPE: 13654		·····
	$Lh^{\mathcal{L}}$ Chefe as Su.	Comb Mars. Radiodifi	÷rc ária	<i>;</i>

8ER/ 00.00 00.00

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação	do Processo
---------------	-------------

Número:

53000.088032/06

Localidade/UF:

Astorga/PR

Entidade:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA

Processo

Aviso:

1,

2.

26

Publicação:

05/12/2007

Prazo: 19/01/2008

Canal: 290



Sim

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	23\$1410	23S1357
Longitude	51W3940	51W3956

Entregou documentação tempestivamente?

Endereço da Anteni Proposta

DISTÂNCIA		
Distância A:B (IBGE)	0.61	

Av. Pre	esidente Vargas, 352- sala 07 - Centro		
2.1.	Endereço do Studii		
Av. Pr	esidente Vargas, 352- sala 07 - Centro		
3.	Relação de concorentes (d <= 4000 m)	·	
4.	Dependentes ordelados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)		
5.	Conclusão com bae na análise dos distanciamentos do mesmo canal		VIÁVEL
6.	A estação situa-sem município de Faixa de Fronteira?		Não
7.	Declaração do repssentante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.		Sim
8.	Apresenta planta & arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?		
		CERVICO I	VUBLICO FEDERAL
9.	A área ur t oana da kalidade é <= 3,5 km?	Miniatorio	Sim
10.	Endereço da Sed∉Administrativa da Emissora	CONTENT	
Av. Pre	esidente Vargas, 77,sala 02 - Centro		SE1 2010
11.	Este endereço es#sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	And particular theory at 1 cabors	may to Lacrama transfer to the section of the secti
12.	Conclusão da Ailise		
	didade apresen⊎ documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da no esso tecnicamele instruído em 1ª fase.	orma técnic	a 01/2004.
	Carlos Gold (Analista)	<u></u>	

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

	dentifi	cação	do l	Processo
--	---------	-------	------	----------

Número:

530 00.088032/06

Localidade/UF:

Astorga/PR

Entidade:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA

Aviso:

26

Publicação:

05/12/2007

Prazo: 19/01/2008

Canal: 290

	Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim	
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim	
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim	
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6,11)	Sim .	
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim	
6.	Apresentou dedaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (n°V, item 6.11)	Sim	
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de		
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não Sim fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora		
9.	9. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)		
10.	Verificar no F₀mulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim	
a. Ganho	Maximo: 0 b. Fabricante: Auad Correa Equipamentos c. Modelo: PT- 0dB		
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m? Altura: 30	Sim	
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim	
13.	O transmissorestá certificado?		
a. Fabrica	01/01/08 1/19 I	0680030528	
14. Intensidad e decampo no limite da área de serviço <= 91 dBu? Ministério las Com Simuções			
15. As coorde nadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?			
16.	Conclusã₀da Análise	(
	idade en caminhou a documentação referente ao projeto técnico na sua totalidade. Processo te ído em s egunda fase. A Entidade não alterou as coordenadas geográficas inicialmente cadast		

Carlos **Ø**old (Analista)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO № 0097/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA:

Processo

 $n^{\underline{o}}$

53000.088.032/06

protocolizado em 20 de novembro de 2006.

OBJETO:

Requerimento de autorização para a exploração

do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação

e Cultura de Astorga, município de

Astorga, Estado do Paraná.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Astorga, inscrita no CNPJ sob o número 08.404.890/0001-09, no Estado do Paraná, com sede na Avenida Presidente Vargas, n.º 77, Sala 02, Centro, município de Astorga, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 07 de novembro de 2006 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 05/12/2007 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

J

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II - RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos
- 4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.
- 5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Avenida Presidente Vargas, s/nº Centro, no município de Astorga, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas em 23°14'10"S de latitude e 51°39'40"W de longitude.
- 6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 54, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que posteriormente a realização da primeira análise a entidade atualizou a numeração do endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme novo Roteiro de Análise Técnica à fl. 123 dos autos.
- 7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das

b

pp gq

seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alínea "doda" Norma Complementar nº 01/2004 e certidão cartorária comprovando os devidos registro da ata de fundação e eleição e do estatuto social da entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 59 a 121).

- 8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" fl 119, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 124. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.
- 09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 121, dos autos, corresponde ao que se segue:
 - Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
 - ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

• comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;

• manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

• Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;

• declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente,

R

5

demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

nome

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Astorga;

• quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Ney Emerson Gazda	Presidente
Osvaldo Alves Lopes	Vice-Presidente
Marcos de Freitas Mendes	Secretário
Carla Andréa Bazon Gazda	Tesoureira
André Luiz Santos Prado	Diretor Administrativo

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Avenida Presidente Vargas, 352, sala 07 - Centro, município de Astorga Estádo do Paraná.

• coordenadas geográficas

23°14'10" S de latitude e 51°39'40" W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fl. 123, bem como "Formulário de

W

02

1 \$

0 1 SE1 2010

Informações Técnicas" -fl. 119 e que se referem à localização da estação.



11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Relator da conclusão furídica
Chefe de Sen Gadiodil Activa Carlos Alberto Martins Gold Junior
Engenheiro - Matr.: 1538928
SCE/RADCOM

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 19 de março de 2009.

Brasília, 19 de março de 2009.

GLECIONE ALVES TEIXEIRAJUNIOR

Coordenador

Giencione A. T. Junior

Met. 16.23 .417
Coordenador de Radioditusão Comunitária
CORAC/CGEO/DEOC/SCE

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasilla, 19 de março de 2009.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório n° 097/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Brasília, 19 de março de 2009: SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Vinistério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL

0 1 SE 1 2010



RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Astorga

SELECIONADA: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Astorga

Nº DO PROCESSO: 53000.088.032/06

Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE SERVICO PÚD Brasília, 19 de março de 2009. Ministère das Comunica CONFERE COM O ORIGINA<mark>l</mark> Responsável: SET 2010 Lídia Souza El-Corab Moreira Siape: 1365439





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONSULTORIA JURÍDICA



PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 0555 - 1.08 / 2009

PROCESSO: 53000.088.032/2006

EMENTA:

Requerimento solicitando autorização para explorar serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece os padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - INTRODUÇÃO

- 1. Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência "sub examen", por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo consubstanciando-se no Relatório nº 097/2009 (fls. 125 a 129) opina pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Astorga, no município de Astorga, estado do Paraná, "no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)" no respectivo processo administrativo.
- 2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

- 3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.
- 4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de1998, constatou-se o seguinte:
 - a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Astorga foi a única a demonstrar interesse na prestação do serviço naquele município conforme as informações prestadas no item 3 do Relatório;
 - os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, comprehendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas

.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONSULTORIA JURÍDICA



jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;

• as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 5 a 8 do Relatório.

III - CONCLUSÃO

"Ex positis", concluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6° , parágrafo único, da Lei n° 9.612, de 1998.

Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

À superior consideração.

Brasília, 2 de am de 2009.

MARIA DA GLÓRIA TUXI F. SANTOS

Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Em / /2009

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA

Consultor Jurídico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



PORTARIA № 787

DE 26 DE AGOSTO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.088.032/2006 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 0555 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Astorga, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 77, Sala 02 - Centro, no município de Astorga, estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2° A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23° 14' 10'' S e longitude em 51° 39' 40'' W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR PULARDI LEITE Ministro de Estado das Comunicações



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SÁLA 300
CEP:: 70044-900 - BRASÍLIA-DF
TEL:: 3311-6000 - FAX: 3311-6617

Processo n.º 53000.088032/06

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 787, de 26 de agosto de 2010, no Diário Oficial da União de 30 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 31 de agosto de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE DO MINISTRO

COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722 70044-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº

60

/2010/GM-MC

Brasília, 9 de setembro de 2010.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais Palácio do Planalto, 4° andar 70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto n^{o} 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00677 2010 EM - 53000.026124/2007	nor. 2.	cloi	vah.
<u>MC 00678 2010 EM</u> - 53000.043114/2003 ー る \	AND 7		11
<u>MC 00679 2010 EM</u> - 53000.045005/2005 — 41 -	DOD. 1	de servicio de ser	11
MC 00680 2010 EM - 11 - 53820.000750/1994 / 53000.05	4320/2004 A	M. J	clo2 vold
MC 00681 2010 EM - 53710.000733/2000	A.O. 1	clou	Vol
MC 00682 2010 EM - 53000.088032/2006 - 99	11	1	
MC 00683 2010 EM - 53740.000072/2002	11	1)	
MC 00684 2010 EM - 53000.002987/2008	en	11	

Fis 136 Es

MC 00685 2010 EM - 53000.038705/2003 - 🕇	clavel	AND-1
MC 00686 2010 EM - 53000.052027/2004 28 6	c/or wh	
<u>MC 00687 2010 EM</u> - 53000.047962/2006 - 72		11
MC 00688 2010 EM - 53000.044312/2005 - 12		and the second s
MC 00689 2010 EM - 53650.000654/2001 - 941	11	t _r
<u>MC 00690 2010 EM</u> - 53000.002571/2008 - 19	<i>\\</i>	N

Atenciosamente,

PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

INFORMAÇÃO Nº 178 / 2011- RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.088032-06.
- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Astorga, na localidade de Astorga, Estado do Paraná.
- CONCLUSÃO: Processo instruído.

Tendo em vista o retorno dos autos a este Ministério, encaminhados pela Casa Civil da Presidência da República, informamos que, submetidos à nova avaliação, verificou-se que a interessada apresentou toda a documentação instrutória exigida pelas normas aplicáveis ao serviço de radiodifusão comunitária, e necessárias à autorização. Opinamos, portanto, pelo encaminhamento à Consultoria Jurídica para adoção das providências necessárias.

Brasília, & de Mour de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 3 de mais de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JUNIOR

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo a Informação nº 178/2011/RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Brasilia, de derració de 2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

COTA nº 0286/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53000.088032/2006-99 (cópia 1)
Interessado: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ASTORGA

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/№ 0555 – 1.08/2009 desta Consultoria Jurídica às fls. 131 a 132, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 20 de Junho de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro Consultor Jurídico

53670.000152/99-07 (A-9)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE DO MINISTRO

COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722 70044-900 Brasilia-DF

Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Offcio nº

35

/2011/GM-MC

Brasilia 02de agosto de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais Palácio do Planalto, $4^{\rm g}$ andar

Palacio do Planaito, 4º anos 70150-900 Brasilia-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe.

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

<u>MC 00482 2011</u> - 53000,009304/2008

<u>MC 00483 2011</u> - 53000.063319/2006

MC 00484 2011 - 53760,000152/1999

52/1999 + H + X + + + + + T - -

MC 00485 2011 - 53000,016454/2007

<u>MC 00486 2011</u> - 53000.002025/2008

<u>MC 00487 2011</u> - 53000.036940/2007

VOL. I e II

<u>MC 00488 2011</u> - 53000.088032/2006

MC 00489 2011 - 53000.009704/2008

<u>MC 00490 2011</u> - 53830.003092/1998

MC 00492 2011 - 53000.019667/2003

Vol. I e II Ongo

Atenciosamente.

PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA

Coordenador-Geral

OF ATOSNORMATIVOST